

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL - LOA - DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 131 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH -, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, e na Lei n.º 8.289, de 28 de dezembro de 2001 - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2002-2005, as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual - LOA - para o exercício de 2004, compreendendo:

- I - as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2004, em consonância com o Plano Diretor de Belo Horizonte e de acordo com as diretrizes, os objetivos e as metas definidos pelo PPAG 2002-2005, são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na LOA de 2004 e na sua execução, não se constituindo, entretanto, limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

- I - urbanização planejada e reorganização do espaço público;
- II - implementação de políticas que visem à estruturação urbana do Município, em conformidade com o Plano Diretor de Belo Horizonte, incluindo a melhoria dos sistemas informatizados para a produção de dados que possibilitem o gerenciamento do controle urbano;
- III - recuperação ambiental e saneamento de fundos de vale e de córregos em leito natural de Belo Horizonte, com soluções alternativas ao sistema tradicional de drenagem urbana;
- IV - implantação de parques;
- V - reestruturação da gestão do transporte coletivo, por meio de medidas de cunho organizacional, para racionalizar e para democratizar a utilização do espaço urbano;
- VI - manutenção preventiva e recuperação das vias urbanas, por meio da implementação de políticas de regulação urbana e ambiental, no Município, tais como a reciclagem de entulho e de lixo urbano;
- VII - continuidade do Programa de Desenvolvimento e Recuperação Ambiental da Pampulha;
- VIII - implementação de programas de atenção à Saúde, com o aprimoramento do Programa de Saúde da Família - BH VIDA;
- IX - integração das políticas sociais e de descentralização dos serviços públicos municipais da área social, incentivo à organização de cooperativas de trabalho, e programas de combate à discriminação;
- X - integração das políticas sociais de combate à fome e à miséria, de acordo com as diretrizes do Programa Fome Zero do Governo Federal;
- XI - continuidade da implementação da Escola Plural, de forma a concretizar o princípio fundamental de garantir o direito à Educação, mediante a melhoria quantitativa e qualitativa do sistema e dos espaços educativos, e implementação e acompanhamento da política pedagógica da Educação Infantil;
- XII - ampliação das ações que visem à melhoria das condições de segurança pública em Belo Horizonte;
- XIII - implementação de programas de melhorias habitacionais com recursos do Fundo Municipal de Habitação;
- XIV - implementação de programas de atendimento a crianças e adolescentes, por meio de programas como: implantação de creches, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e campanhas de combate ao trabalho

infantil;

XV - implementação de programas de atendimento a idosos, tais como: promoção de sua inclusão e integração social, combate à violência doméstica e assistência social;

XVI - implementação de programas de desenvolvimento do turismo; de ações que visem ao incremento de atividades de lazer, cultura e da prática desportiva, tais como: implantação de campos de futebol, pista de *skate*, ginásios poliesportivos, espaço público para realização de grandes eventos e realização de torneios esportivos e programas de difusão cultural;

XVII - implementação de programas destinados à promoção do desenvolvimento econômico do Município como programas de inclusão produtiva e fomento ao empreendedorismo econômico;

XVIII - ampliação dos programas de abastecimento que visem, especialmente, ao atendimento às pessoas de baixa renda, e expansão da rede de restaurantes populares;

XIX - modernização e ampliação dos sistemas informacionais e estatísticos, aperfeiçoando a política de comunicação social da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH -;

XX - simplificação e racionalização dos fluxos e dos procedimentos de trabalho vinculados aos serviços e às informações oferecidas pela PBH, dando continuidade ao processo de implementação da Reforma Administrativa;

XXI - ampliação dos programas com participação popular, com a efetiva ação dos conselhos consultivos regionais de participação popular;

XXII - implementação dos planos de carreira, da gestão previdenciária, da preservação da saúde, da capacitação e da requalificação do servidor público municipal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no PPAG;

II - atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, para a expansão ou para o aperfeiçoamento das ações de governo, não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, de projetos ou de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 4º - O Orçamento Fiscal, o da Seguridade Social e o de Investimento compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo, de seus órgãos, suas autarquias, fundação e seus fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira da Receita e da Despesa ser registrada, na modalidade total, no Sistema Orçamentário e Financeiro Municipal.

Art. 5º - O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a Esfera Orçamentária, as Categorias Econômicas, os grupos de Natureza de Despesa, as modalidades de Aplicação, os Elementos de Despesa e as Fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de Natureza de Despesa será observado o seguinte detalhamento com a respectiva identificação:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 no que se refere o grupo de Natureza de Despesa.

§ 3º - Na especificação das modalidades de Aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento com a respectiva identificação:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a governo estadual - 30;

III - transferências a municípios - 40;

IV - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

V - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VI - transferências a instituições multigovernamentais - 70;

VII - transferências ao exterior - 80;

VIII - aplicações diretas - 90.

Art. 6º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual será constituído de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Orçamento de Investimento das empresas, contendo a programação de investimentos de cada sociedade de economia mista, de obras de manutenção e de equipamentos e material permanente da Administração Municipal;

V - objetivos e metas, nos termos do art. 128 da LOMBH;

VI - plano de aplicação dos fundos municipais;

VII - tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela LRF, além de demonstrativos da aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no financiamento das ações e dos serviços públicos de Saúde e no financiamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2004, e a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2004 será apresentado à CMBH até o dia 30 de setembro de 2003.

§ 2º - Durante a tramitação do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2004, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, por meio da realização, no mês de outubro, de audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH, nos termos do parágrafo único do art. 48 da LRF, condição obrigatória para a aprovação do referido Projeto.

§ 3º - Na segunda quinzena dos meses de maio e de setembro de 2004 e em fevereiro de 2005, o Poder

Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH, nos termos do parágrafo único do art. 48 da LRF, e divulgada pelos meios de comunicação do Município.

§ 4º - Nos dois primeiros dias após decorrido um mês do final de cada bimestre, será enviado Relatório Resumido da Execução Orçamentária à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH, e sua publicação será feita por meio eletrônico, conforme o § 3º do art. 165 da Constituição Federal;

§ 5º - Conforme estabelece o art. 48 da LRF, serão enviados relatórios técnicos e suas versões simplificadas para acesso da população à CMBH, e sua publicação será feita por meio eletrônico, de acordo com as datas previstas na LDO.

Art. 8º - A CMBH publicará os relatórios de execução fiscal de seu Orçamento, por meio físico e eletrônico, conforme estabelece o art. 7º desta Lei.

Parágrafo único - O Poder Legislativo deverá apresentar, nos termos do art. 48 da LRF e do art. 165 da Constituição Federal, durante as audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, sua prestação de contas aos cidadãos, incluindo versão simplificada, de forma a garantir sua compreensão pela população.

Art. 9º - Os valores de Receita e de Despesa contidos no Projeto de Lei do Orçamento Anual serão expressos pelos preços vigentes em 1º de julho de 2003.

§ 1º - Os valores constantes do Projeto de Lei do Orçamento Anual serão atualizados, após a sanção da LOA, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial - IPCA-E -, verificada entre julho e dezembro 2003.

§ 2º - O valor atualizado, na forma do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser corrigido durante a execução orçamentária, por critérios que venham a ser estabelecidos na LOA.

Art. 10 - Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definida a fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 11 - As diretrizes de ação governamental deverão ser discriminadas por programa de trabalho, obedecidas as atribuições pertinentes a órgão e a entidade municipal.

Art. 12 - O montante de recursos consignados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para custeio e para investimentos da CMBH obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 13 - As emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual pelo Poder Legislativo deverão observar a preferência para a execução das obras e serviços das emendas originadas do mesmo Poder, para o exercício financeiro de 2003, e não executadas, listadas em anexo específico da LOA.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas neste Projeto de Lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Os recursos para investimentos, para equipamentos e para materiais permanentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas orçamentárias parciais.

Art. 16 - Observadas as prioridades previstas nos termos do art. 2º desta Lei, a LOA somente incluirá novos projetos, se:

I - adequadamente atendidos os que estiverem em andamento;

II - contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III - em consonância com o PPAG;

IV - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 17 - A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 0,2% (dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2004, destinada ao atendimento de passivos contingentes, de outros riscos fiscais e de eventos fiscais imprevistos.

Art. 18 - A LOA não destinará recursos para atender ações que não sejam de competência exclusiva do Município.

§ 1º - A vedação prevista no *caput* deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização dos encargos da prestação de Saúde, da Educação e do Trânsito.

§ 2º - O Município poderá contribuir, observado o art. 62 da LRF, para efetivação de ações de segurança pública local.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 19 - O detalhamento das prioridades de investimentos de interesse local será feito pelo Executivo, em conjunto com a população, mediante processo de consulta prévia em assembleias regionais, e amplamente divulgados pelos meios de comunicação.

§ 1º - O resultado da consulta popular de que trata este artigo deverá ser apropriado, registrado no Orçamento-Programa e destacado em Anexo específico ao Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2004, sob a denominação de Deliberações do Orçamento Participativo - OP.

§ 2º - A LOA conterá, no Anexo a que se refere o § 1º deste artigo, relatório em que serão demonstradas as obras aprovadas no OP e especificados os valores qualitativos e financeiros de cada empreendimento.

§ 3º - Deverão constar, também, no relatório a que se refere o § 2º deste artigo, as obras aprovadas em orçamentos participativos anteriores que estejam em andamento ou que serão realizadas, mas que necessitarão de recursos do Orçamento de 2004.

Seção III

Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

Art. 20 - O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do art. 25 da LRF, observado o interesse do Município.

Art. 21 - A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado que objetive cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da LRF, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social, e a sua concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

Art. 22 - Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata o art. 4º, I, "b", da LRF serão processados mediante os seguintes procedimentos operacionais-contábeis:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso anterior.

Art. 23 - O critério de que trata o art. 9º, § 3º, da LRF, para limitação dos valores financeiros da CMBH levará em consideração as medidas contingenciadoras do Poder Executivo constantes nesta Lei.

Art. 24 - A limitação de empenho de que trata o art. 9º, § 2º, da LRF, obedecerá à seguinte hierarquização:

I - obras estruturantes;

II - serviços de terceiros e encargos administrativos;

III - investimentos do OP;

IV - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Art. 25 - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, os quais serão modificados e publicados por meio eletrônico.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 - Para fim de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizados a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, pelas autarquias e fundação para o exercício de 2004, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 e na LRF.

Art. 27 - O disposto no § 1º do art. 18 da LRF aplica-se, exclusivamente, para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, obedecida a legalidade ou a validade dos contratos em vigor.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e de empregados públicos, para efeito do que dispõe o *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou a categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28 - Poderão ser apresentados à CMBH projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e a resoluções federais, observando:

I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU-, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II - quanto ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI -, a adequação da legislação municipal a comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -, a adequação da legislação municipal a comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, de sua arrecadação e de sua fiscalização;

IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;

VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, à sua simplificação e à sua agilização;

VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - A LOA conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do Orçamento;

II - proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, não sendo admitida anulação em créditos de dotações vinculadas, exceto, quando se tratar de realocação de recursos das fontes de recursos adstritas à mesma função de governo, aprovadas no Orçamento de 2004, para preservar o

processamento orçamentário na codificação da Receita financiadora da Despesa fiscal;
III - contrair empréstimos, por antecipação de Receita, nos limites previstos na legislação específica;
IV - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;
V - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita;
VI - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e às unidades administrativas regionalizadas.

Art. 30 - A avaliação de resultados dos programas municipais definidos na LOA de 2004 será realizada, periodicamente, por meio de comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, conforme determina o art. 7º desta Lei.

Art. 31 - Ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da Administração Indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV - recursos destinados a serviços da dívida, a despesas com pessoal e a encargos sociais.

Art. 32 - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da LRF, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites definidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33 - Ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas com previsão de recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 34 - Conforme o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.289/01 - PPAG -, os valores da Receita e da Despesa, para o exercício de 2004, serão atualizados pela variação do IPCA-E, verificada entre julho de 2001 e dezembro de 2003.

Art. 35 - Integram esta Lei o Anexo das Metas Fiscais e o Anexo dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da LRF.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2003.

Fernando Damata Pimentel
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 1.294/03, de autoria do Executivo)

ANEXO I - DAS METAS FISCAIS

- I.1 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Ano Anterior
- I.2 - Demonstrativo das Metas Anuais
- I.3 - Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Belo Horizonte - Período 2000-2002
- I.4 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial
- I.5 - Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita
- I.6 - Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- I.7 - Prioridades e Metas para 2004

ANEXO II - DOS RISCOS FISCAIS

- II.1 - Avaliação dos Passivos Contingentes

ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004
I.1 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Art. 4º, § 2º, I, da Lei Complementar nº 101/00)

A avaliação dos valores constantes do Anexo das Metas Fiscais, previstas na Lei Municipal nº 8.200, de 17 de julho de 2001, com o efetivamente realizado em 2002 é a seguinte:

Valores em R\$ 1.000,00

Especificação	Previsão - LDO	Realizado - LOA	Percentual
Receita Fiscal	1.781.795	1.863.859	4,43
Despesa Fiscal	1.740.848	1.896.348	8,93
Resultado Primário	43.947	(32.489)	-173,93
Resultado Orçamentário	(23.703)	(77.211)	225,74
Dívida Consolidada Líquida	867.965	493.910	-43,10

As previsões de receitas e de despesas fiscais para 2002 foram realizadas tendo em vista a projeção de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB - de 4% ao ano e de crescimento vegetativo de 2%. Os indicadores econômicos demonstram, entretanto, o crescimento do PIB, em 2002, de 1,5%, o que interferiu nos resultados primário e nominal previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO -, em comparação à execução do exercício financeiro de 2002.

A meta primária positiva de 2,5%, prevista para o resultado primário, não se concretizou, devido ao crescimento da Despesa Corrente, não obstante o acréscimo da receita fiscal no mesmo período. O aumento do gasto operacional verificou-se em decorrência da priorização da área social, que demandou alocação de recursos na prestação de serviços e gastos com manutenção e com operação de equipamentos públicos.

Quanto ao resultado nominal, o entendimento, na época da elaboração da LDO, era de que a dívida consolidada incorporava também a dívida flutuante, para fim de apuração do resultado, tendo sido, posteriormente, por meio de normas regulamentares do governo federal, alterada a forma de demonstração do estoque da dívida, com a exclusão da exigibilidade, a curto prazo, na apuração do resultado nominal, o que justifica a discrepância das informações entre a previsão contida na LDO e a apuração do resultado em 2002.

ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004
I.2 - DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

(Art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/00)

O cálculo dos resultados nominal e primário servirá para apuração das metas fiscais integrantes das diretrizes orçamentárias, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da LRF.

O cenário econômico projetado para que fossem feitas as previsões para o triênio 2004-2006 está sintetizado na tabela abaixo:

Variáveis	2004	2005	2006
Crescimento PIB	3,0	3,5	4,0
Inflação	7,5	5,0	4,0

Para que se pudesse calcular a projeção do resultado primário para o atual exercício, foi feita uma outra estimativa da Receita fixada, considerando a efetiva arrecadação até março deste ano, e foi incorporada a arrecadação da contribuição de iluminação pública.

No tocante à Despesa, foi analisada a execução orçamentária até o momento, em seus diversos componentes, tais como folha de pessoal, custeio e dívida, projetando-os para o exercício e estimando-se novamente os investimentos, com base na efetiva disponibilidade de recursos e nos ingressos de recursos vinculados até o final de 2003.

O resultado nominal para 2003 apresenta um acréscimo da dívida fiscal líquida, devido principalmente ao impacto da correção dos contratos, pois não tem havido grande volume de ingresso de recursos, devido à falta de linhas de crédito.

Aliando-se os índices previstos de inflação anual com a projeção de crescimento do PIB nacional, estadual e municipal, foi estimado o crescimento nominal da receita fiscal para 2004, em 11,33%, em relação à projeção feita para 2003. Para os exercícios de 2005 e 2006, os crescimentos previstos são de 8,44% e 8,0%, respectivamente.

Para as despesas, o cálculo da Despesa Corrente foi feito levando-se em consideração a ampliação de serviços prestados à comunidade nas áreas de Educação, de Saúde, de Assistência Social e outras, aliado ao esforço da Administração em tornar o gasto mais eficaz e eficiente. Para as Despesas de Capital, considerando principalmente o item Investimentos, projetaram-se os gastos com a manutenção do Município, bem como com as obras previstas com recursos de operações de crédito a contratar, tais como DRENURBS, Programa de Vilas, Educação Infantil e outras.

Demonstrativos dos Resultados Primário e Nominal

Valores correntes em \$1.000,00

Discriminação	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Receitas Correntes	1.664.799	1.864.599	2.186.137	2.410.595	2.613.673	2.821.788
Receitas de Capital	939	25.345	61.918	132.094	135.924	149.517
Subtotal	1.665.738	1.889.944	2.248.055	2.542.690	2.749.597	2.971.304
(-) Rec. Operação de Crédito	645	15.854	46.918	92.094	91.924	101.117
(-) Rendimentos Aplicação Financeira	10.719	10.231	15.713	17.599	19.359	21.101
Total das Receitas Fiscais	1.654.374	1.863.859	2.185.424	2.432.997	2.638.315	2.849.087
Despesas Correntes	1.474.056	1.749.029	1.965.156	2.071.506	2.239.795	2.414.970
(-) Juros e Encargos da Dívida	39.634	39.210	44.680	55.045	63.456	71.232
Despesas de Capital	227.638	218.126	331.408	460.800	508.574	559.195
(-) Amortização da Dívida	39.262	31.596	41.162	47.990	64.499	71.955
Total das Despesas Fiscais	1.622.798	1.896.348	2.210.722	2.429.271	2.620.413	2.830.977
Resultado Primário	31.576	-32.489	-25.298	3.726	17.901	18.110
Dívida Consolidada	497.246	602.159	680.133	775.290	841.480	904.300

(-) Disponibilidade de Caixa	7.191	11.671	13.071	14.051	14.754	15.344
(-) Aplicações Financeiras	27.774	49.620	55.575	59.743	62.730	65.239
(-) Demais Ativos Financeiros	1.388	48.820	54.679	58.780	61.719	64.188
Total da Dívida Fiscal Líquida	460.893	492.047	556.808	642.716	702.277	759.529
Resultado Nominal	-26.392	31.154	64.801	85.868	59.561	57.252

Valores em R\$1.000,00 - Preços médios de 2003

Discriminação	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Receitas Correntes	2.039.406	2.088.228	2.186.137	2.242.414	2.315.547	2.403.772
Receitas de Capital	1.150	28.385	61.918	122.878	120.420	127.167
Subtotal	2.040.556	2.116.612	2.248.055	2.365.293	2.435.967	2.531.139
(-) Rec. Operação de Crédito	790	17.755	46.918	85.669	81.439	86.137
(-) Rendimentos Aplicação Financeira	13.131	11.458	15.713	16.371	17.150	17.975
Total das Receitas Fiscais	2.026.635	2.087.399	2.185.424	2.263.253	2.337.377	2.427.027
Despesas Correntes	1.805.743	1.958.797	1.965.156	1.926.982	1.984.314	2.057.220
(-) Juros e Encargos da Dívida	48.552	43.913	44.680	51.204	56.218	60.680
Despesas de Capital	278.860	244.286	331.408	428.651	450.564	476.356
(-) Amortização da Dívida	48.097	35.386	41.162	44.642	57.142	61.296
Total das Despesas Fiscais	1.987.954	2.123.785	2.210.722	2.259.787	2.321.518	2.411.600
Resultado Primário	38.681	-36.386	-25.298	3.466	15.859	15.427
Dívida Consolidada	609.134	674.378	680.133	721.160	745.457	770.299
(-) Disponibilidade de Caixa	8.809	13.070	13.071	13.071	13.071	13.071
(-) Aplicações Financeiras	34.024	55.572	55.575	55.575	55.575	55.575
(-) Demais Ativos Financeiros	1.700	54.676	54.679	54.679	54.679	54.679
Total da Dívida Fiscal Líquida	54.601	551.060	556.808	597.835	622.132	646.974
Resultado Nominal	-26.392	-13.541	5.748	41.027	24.297	24.841

**ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004**

I.3 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101/00)

Valores em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002
I - VARIAÇÕES ATIVAS - PBH	2.365.124.182	2.324.117.780	3.435.287.730
I.1-RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.516.228.652	1.715.542.485	1.960.172.447
I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.489.170.506	1.665.738.249	1.889.943.804
RECEITAS CORRENTES	1.484.212.023	1.664.798.959	1.864.598.657
Receita Tributária	509.596.052	546.779.309	598.519.933
Receita de Contribuições		56.801.986	169.079.430
Receita Patrimonial	12.794.515	11.959.270	11.523.954
Receita Agropecuária			33.102
Receita de Serviços	39.856.853	15.731.969	76.566.932
Transferências Correntes	838.314.785	936.259.460	889.806.095
Outras Receitas Correntes	83.649.818	97.266.964	119.069.211
RECEITAS DE CAPITAL	4.958.483	939.290	25.345.147
Operações de Crédito	3.969.765	645.000	15.853.594
Alienação de Bens	355.474	54.070	102.114
Transferências de Capital	633.245	240.220	9.389.440
2 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	27.058.146	49.804.236	70.228.643
I.2-INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	848.895.530	608.575.295	1.475.115.283
II - VARIAÇÕES ATIVAS - CÂMARA	338.830	380.557	1.240.559
III - TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	2.365.463.012	2.324.498.337	3.436.528.289
I - VARIAÇÕES PASSIVAS - PBH	1.869.137.929	1.942.495.464	2.971.412.229
I.1 - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.540.120.517	1.706.431.921	2.023.314.498
I - DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.468.694.630	1.651.101.576	1.914.710.584
DESPESAS CORRENTES	1.253.018.110	1.423.918.058	1.697.202.515
Despesas de Custeio	439.114.398	508.353.680	
Transferências Correntes	813.903.712	915.564.379	
Pessoal e Encargos Sociais			796.421.855
Juros e Encargos da Dívida			39.209.975
Outras Despesas Correntes			861.570.685
DESPESAS DE CAPITAL	215.676.520	227.183.518	217.508.068
Investimentos	16.941.354	15.624.352	176.929.471
Inversões Financeiras	3.652.837	8.742.300	8.982.196
Transferências de Capital	195.082.329	202.816.867	
Amortização da Dívida			31.596.401
2 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	71.425.887	55.330.345	108.603.914
I.2 - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	329.017.412	236.063.543	948.097.731
II - VARIAÇÕES PASSIVAS - CÂMARA	48.166.726	50.787.540	52.694.169
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	448.158.357	331.215.332	412.421.891
III - TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	2.365.463.012	2.324.498.337	3.436.528.289

ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I.3 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO DE BH
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00)

Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Valores em R\$1

Origem	2000	2001	2002
Receita de Alienações	355.473,51	54.070,31	102.113,61
Bens Móveis	98.550,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	256.923,51	54.070,31	102.113,61
Aplicação			
Aquisição de Bens	5.862.545,8	10.214.589,53	12.988.507,83
Bens Móveis	2.096.214,61	1.472.289,53	4.079.060,35
Bens Imóveis	113.494,19	0,00	647.727,96
Títulos/Ações	3.652.837,00	8.742.300,00	8.194.808,74
Bens Natureza Industrial	0,00	0,00	66.910,78

ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004
I.4 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Art. 4º, § 2º, IV, "a", da Lei Complementar nº 101/00)

O Regime Próprio de Previdência Social -RPPS- do Município de Belo Horizonte encontra-se em processo de adequação às regras impostas pela legislação federal.

Dentre as várias providências necessárias à regularização do RPPS Municipal frente à recente ordem previdenciária constitucional, torna-se imprescindível o total cumprimento dos dispositivos constantes da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, tal como a manutenção de acompanhamento atuarial, a transparência e a garantia aos servidores de acesso às informações de gestão e de representatividade nas instâncias de decisão.

Outro ponto crucial refere-se à "saúde" do sistema previdenciário: esforços devem ser envidados para assegurar o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto, várias medidas de caráter normativo, contábil, financeiro e organizacional foram tomadas, objetivando a estabilidade entre Receitas e Despesas previdenciárias.

Inicialmente, centraram-se esforços na busca de informações acerca dos quantitativos físicos e financeiros da folha de pessoal ativo e inativo da PBH, visando ao diagnóstico e ao cálculo dos encargos e das fontes de recursos da previdência municipal.

Diante do quadro apresentado e em face das limitações prescritas pela legislação federal, o Município de Belo Horizonte alterou a sistemática da gestão previdenciária, empregando as seguintes providências por meio da Lei nº 7.918, de 17 de dezembro de 1999:

??Majora a contribuição patronal para 23% (vinte e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 1999.

??Fixa em 6% (seis por cento) o percentual das contribuições dos associados da Beneficência da Prefeitura de Belo Horizonte - BEPREM - e de seus beneficiários a partir de 1º de janeiro de 1999.

? ? Incumbe ao Tesouro Municipal o pagamento de pensões e de aposentadorias, instituindo para tanto ente contábil processador de recursos e de despesas previdenciárias, e encarrega a BEPREM da confecção e da expedição de contracheques, em aproveitamento à estrutura computacional instalada.

??Apresenta o rol de pensionistas.

? ? Institui Comissão para tratar do Regime Previdenciário Próprio do Servidor Público do Município e do Plano de Previdência Complementar de servidor da Administração Indireta, com previsão de um ano para término de seus trabalhos.

Durante o ano de 2000, outras medidas regulamentadas pelas leis nºs 7.968/00 e 8.139/00 impactaram a gestão previdenciária, senão vejamos:

Lei nº 7.968, de 31 de março de 2000:

? ? Cria o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Ativos e Inativos e Pensionistas vinculados à Administração Direta, à Beneficência da Prefeitura de Belo Horizonte - BEPREM - e à Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte, em substituição ao ente contábil anteriormente instituído.

? ? Parceladamente, de 1º de julho a 1º de outubro de 2000, majora a contribuição previdenciária do servidor para 11% (onze por cento).

??Fixa contribuição patronal para a Administração Direta, para a Beneficência da Prefeitura de Belo Horizonte - BEPREM - e para a Fundação Zoobotânica em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de maio de 2000, e, em 23% (vinte e três por cento), a partir de 1º de maio de 2001, sobre a remuneração de seus respectivos servidores.

? ? Estabelece que os déficits do sistema previdenciário municipal sejam suportados pelo Tesouro Municipal e que os superávits sejam escriturados no próprio Fundo Previdenciário para posterior capitalização.

Lei nº 8.139, de 27 de dezembro de 2000:

? ? Equipara a contribuição previdenciária patronal do Poder Legislativo e as contribuições de seus servidores ativos e inativos às do Poder Executivo e determina o recolhimento ao Fundo Previdenciário Municipal.

? ? Estabelece que as aposentadorias concedidas até a edição desta Lei continuarão sendo suportadas pelos recursos orçamentários do Poder Legislativo e as aposentadorias posteriores serão pagas pelo Fundo Previdenciário.

? ? Limita o valor dos benefícios previdenciários à remuneração máxima recebida pelo servidor do Poder Executivo. No exercício de 2001, por meio da Lei n.º 8.288, de 28 de dezembro de 2001, foram efetivadas alterações legais, objetivando a harmonização de normas do Regime Próprio de Previdência àquelas relativas a benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS -, limite imposto pela legislação federal:

? ? Restringe o rol de pensionistas previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 7.918/99.

? ? Por força das medidas adotadas, especialmente em função das alíquotas de contribuições previdenciárias estabelecidas, atualmente o Regime Próprio de Previdência do Município de Belo Horizonte encontra-se

equilibrado, tendo sido, inclusive, superavitário no exercício de 2002.

Ainda como fruto do encaminhamento dado ao RPPS, o Município de Belo Horizonte obteve, no prazo inicialmente fixado, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP -, certificado emitido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS -, que atesta a regularidade do RPPS face a requisitos contidos na Lei Federal n.º 9.717/98, e sem o qual o Município estaria impedido, dentre outras penalidades, de receber transferências voluntárias de recursos pela União ou de celebrar acordos, convênios, contratos, etc., com órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta da União (art. 7º, Lei Federal nº 9.717/98).

Não obstante as providências levadas a cabo, restam, a serem efetivadas, outras que objetivam a total adequação do Regime Próprio de Previdência Municipal aos ditames federais ou a busca da sua viabilidade, quais sejam:

- a) conciliar totalmente a legislação previdenciária municipal às regras federais;
- b) elaborar cálculo atuarial e manter acompanhamento atuarial;
- c) implementar a compensação previdenciária de que trata a Lei Federal n.º 9.796/99;
- d) implantar sistema informatizado de registro contábil, individualizando as contribuições previdenciárias e propiciando a expedição de extrato anual aos servidores;
- e) diligenciar para obter a capitalização de recursos financeiros;
- f) garantir a transparência do RPPS Municipal;
- g) implantar sistemas informatizados, objetivando a adequação às exigências de controle e a *performance* compatíveis com o gerenciamento que o caso requer.

Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime de Previdência Próprio Exercício de 2002

Valores em R\$ 1,00

Receitas	Previsão	Receita Realizada
I - Receita Previdenciária		
Contribuição Patronal	78.020.587	113.346.316
Contribuição Servidor Ativo	43.398.720	46.625.512
Contr. Serv. Inativo e Pensionista	12.647.523	9.107.603
Receitas Patrimoniais		1.325.367
Outras Receitas Correntes		9.333
Compensações Previdenciárias		
Outras		9.333
Alienação de Bens		
Outras Receitas de Capital		
Total (I)	134.066.830	170.414.131
Despesas	Dotação Anual	Despesa Empenhada
II - Despesa Previdenciária		
Administração Geral		
Previdência Social - Segurados		
Prev. Social - Inativos e Pensionistas	141.954.684	138.122.079
Total (II)	141.954.684	138.122.079
Resultado Previdenciário (I-II)	(7.887.854)	32.292.052

ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004
I.5 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA
(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101/00)

Estima-se que a renúncia de Receita atinja o montante de R\$57 milhões anuais, compreendidas, neste total, as remissões concedidas com fundamento na Lei nº 5.763/90; as isenções elencadas na Lei nº 5.839/90; o desconto pelo pagamento antecipado do IPTU, autorizado pelo art. 11 da Lei nº 5.830/90 e o incentivo à cultura. As remissões, avaliadas em aproximadamente R\$9 milhões, beneficiarão cerca de 7 mil contribuintes de baixa renda.

As isenções respondem por quase R\$9 milhões anuais de renúncia fiscal. Essas isenções referem-se principalmente àquelas relativas ao IPTU (art. 10 da Lei nº 5.839/90), cujo benefício é incidente sobre moradias de baixo valor venal e abrangem cerca de 61 mil contribuintes.

O desconto concedido pela antecipação do pagamento do IPTU gira em torno de R\$34 milhões, referentes tanto a antecipação total como a parcelas do Imposto.

Por fim, no que se refere aos incentivos à cultura, poderão chegar a R\$6 milhões, 3% da Receita de ISSQN.

Renúncia fiscal

1 - Isenções 2 - Remissões

IPTU (total) 5.267.000,00	Total de Remissões 9.000.000,00
IPTU (parcial) 2.001.000,00	
ISSQN - autônomos 1.500.000,00	
Total de Isenções 8.768.000,00	

3 - Desconto antecipado pg. IPTU

Total desconto 34.000.000,00

4 - Incentivo Cultural

Lei de Incentivo à Cultura 6.000.000,00

Total da Renúncia

Isenções	8.768.000,00
Remissões	9.000.000,00
Desconto antecipado IPTU	34.000.000,00
Incentivo cultural	6.000.000,00
Total	57.768.000,00

ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004
I. 6 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101/00)

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela LRF em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Considera-se como obrigação de caráter continuado a Despesa Corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios. Seguindo interpretação do governo federal, entende-se que a efetivação desse grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de Receita ou pela redução permanente de Despesa, sendo que aumento permanente de Receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, da majoração ou da criação de tributo ou contribuição.

Com base no entendimento do aumento da arrecadação para fim de apuração do acréscimo das despesas obrigatórias, estima-se, para 2004, margem de expansão de R\$ 50 milhões, baseada numa previsão da Receita própria de R\$ 1.668 bilhões e numa expectativa de crescimento real do PIB de 3%.

**ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004**

I.7 - PRIORIDADES E METAS

AÇÃO	UNIDADE	META
005 - Programa de Desenvolvimento Sócio-Econômico		
Aderir às redes internacionais de integração entre cidades.	convênio	14

AÇÃO	UNIDADE	META
007 - Programa de Apoio Administrativo e Financeiro		
Coordenar a política de gestão tributária municipal.	cadastro	3
Abrir processos de perdão de débitos pela Gerência de Serviço Social	processo	12.000
Abrir processos pela Gerência de Créditos: Baixa, PTA	processo	27.300
Orientar os contribuintes, elaborar pareceres e projetos de lei sobre matéria tributária	consulta	340
Realizar conferência distrital	pessoa	600

AÇÃO	UNIDADE	META
008 - Programa de Processo Participativo Popular		
Realizar com a rede de entidades e órgãos participantes, seminários sobre a violência doméstica no município.	seminário	1
Publicar periódico informativo sobre a participação popular na Rede de Defesa Social	publicação	2
Realizar campanha municipal de valorização da cultura da paz e do fim da violência urbana	campanha	1
Realizar Encontros de Entidades da Rede de Defesa Social, com cerca de 250 participantes.	encontro	2
Realizar Seminários entre escolas, órgãos de segurança pública, ONGS, associações comunitárias no campo de prevenção da violência social.	seminário	4

AÇÃO	UNIDADE	META
010 - Programa de Sistema de Informações Municipais		
Editar o anuário estatístico de Belo Horizonte	anuário	2
Editar caderno de conjuntura e indicadores econômicos da PBH.	caderno	1
Editar Periódicos	edição	4
Implantar centro de documentação urbanística	mapa	10.330

AÇÃO	UNIDADE	META
------	---------	------

011 - Programa de Gestão da Política Financeira e Contábil

Pagar processos de compras, contratações de serviços e pessoal	processo	16.000
--	----------	--------

AÇÃO	UNIDADE	META
------	---------	------

012 - Programa de Gestão da Política de Controle Interno

Conferir processos de pagamentos	processo	20.000
Requalificar servidores	servidor	150

AÇÃO	UNIDADE	META
------	---------	------

013 - Programa de Gestão do Sistema Tributário Municipal

Promover, acompanhar e coordenar a cobrança dos débitos municipais	processo	9.980
Realizar Cobranças Gerais através de emissão de guias via Prodabel	cobrança	1.000.000
Emitir e controlar certidões de Dívida Ativa (CDA) dos créditos inscritos	certidão	90.000
Expedir certidões Negativas e Positivas de débito e comprovantes de quitação	certidão	230.000
Promover, Coordenar e Acompanhar o parcelamento de Créditos Tributários e fiscais	processo	90
Atender contribuintes de IPTU e ITBI	atendimento	221.100
Abrir e apurar processo de revisão de IPTU e ITBI	revisão	22.000
Fiscalizar imóveis para manutenção cadastral	fiscalização	50.000
Fazer pesquisa de mercado para planta de valores	pesquisa	3.000
Emitir guia de ITBI	guia	50.000
Processar inclusões, desativações e alterações no cadastro imobiliário	processo	115.000
Fiscalizar contribuintes do ISS	fiscalização	39.000
Monitorar sistematicamente os recolhimentos do ISS para a cobrança aos contribuintes com omissão ou inadimplência	cobrança	18.600
Orientar contribuintes e contadores sobre aspectos da legislação tributária e prestar atendimentos concernentes a administração tributária	atendimento	330.000
Realizar cursos sobre o ISS para os responsáveis pelas contratações e pagamentos dos setores públicos e privado e implantar um programa de educação tributária	curso	404
Emitir guias de recolhimento de tributos mobiliários	guia	180.000
Emitir certidões de baixa	certidão	5.000
Processar serviços, inclusões, alterações e desativações no cadastro municipal de contribuintes de tributos mobiliários	cadastro	40.000
Instruir processos tributários administrativos, fornecendo informações em expedientes tributários	processo	30.000
Julgar processos em primeiro grau relativos aos créditos tributários	processo	650
Julgar processos em último grau relativos aos créditos fiscais e tributários	processo	360

AÇÃO	UNIDADE	META
014 - Programa de Gerenciamento dos Recursos Humanos		
Realizar eventos/Seminários/Fóruns Gerenciais.	evento	4
Realizar palestras periódicas referentes a temas gerenciais.	palestra	4
Contratar empresas para ministrar treinamento.	curso	8

AÇÃO	UNIDADE	META
016 - Programa de Proteção Social ao Múncipe		
Dimensionar, alocar e capacitar as equipes das Centrais de Atendimento.	RH	130
Implantar o projeto TV Sala de Espera.	programa	6
Prestar assistência a flagelados , atingidos por calamidades, doando cestas básicas	cesta	2.700
Prestar assistência a flagelados, atingidos por calamidade, doando colchões	colchão	5.000
Prestar assistência a flagelados, atingidos por calamidades, doando cobertores	cobertor	5.000

AÇÃO	UNIDADE	META
019 - Programa de Proteção Especial		
Assistir crianças e adolescentes em todos os seus aspectos físicos, psicopedagógico e social	pessoa	15.000
Contribuir para a promoção das famílias de crianças e adolescentes na comunidade.	família	8.600
Atender crianças/adolescente/famílias vítimas de violência doméstica e/ou exploração sexual	pessoa	690
Distribuir cestas básicas para famílias.	família	180
Conceder benefícios de renda mínima (150,00) à famílias atendidas	família	110
Atender crianças através de conveniamento com entidades municipalizadas	criança	12.393
Implementar o Kit Criança em Programas que atendam família com crianças pequenas	família	687
Conceder benefícios de um salário mínimo á famílias acolhedoras e/ou de origem	família	180
Atender famílias de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos em situação de exploração do trabalho infantil	pessoa	1.500
Executar ações de apoio, promoção e orientação sócio - familiar.	família	240
Promover convênio com centros infanto - juvenis para a inserção das crianças/adolescentes atendidos no PETI	pessoa	630
Promover a inclusão e integração de jovens em atividades sócio - culturais e pedagógicas com a concessão de bolsas vinculadas à presença na escola	bolsa	1.800
Promover oficinas culturais nos CAC'S para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos de idade	oficina	24
Atender crianças e adolescentes em regime de abrigo.	pessoa	630
Atender crianças e adolescentes em situação de risco iminente de morte	pessoa	18
Abordar, identificar, estabelecer o primeiro contato e realizar encaminhamento e acompanhamento familiar com crianças e adolescentes que se encontram nas ruas	pessoa	1.500

Realizar abordagens de urgência por solicitação da sociedade, providenciar os encaminhamentos necessários à saúde, a documentação e realizar entrevistas para avaliações de possíveis encaminhamentos.	pessoa	150
Fazer atendimento a crianças e adolescentes nas diversas oficinas de arte e cultura promovidas pelo Miguilim	pessoa	1.500

AÇÃO	UNIDADE	META
019 - Programa de Proteção Especial		
Atender crianças e adolescentes com trajetória de rua e suas famílias através de conveniamento com entidades não governamentais	pessoa	850
Dar suporte a famílias de crianças e adolescentes atendidas pelo programa no que diz respeito a moradia, seja através de prestação de serviços de reforma, aluguel provisório de barracão ou mesmo de moradia definitiva	família	120
Promover a criação de banco de dados com informações produzidas no interior do programa p/ dar suporte técnico, estatístico e referencial metodológico quanto as ações pedagógicas e gerenciais de toda a rede de atendimento	sistema	1
Atender pessoas através de conveniamento com entidades que oferecem serviços de saúde e apoio psicossocial, em especial, a pessoa portadora de HIV, hemofilia e drogaditos.	pessoa	800
Atender crianças de zero a seis anos de idade em seus aspectos físico, psicopedagógico, social e nutricional	criança	14.432
Contribuir para promoção de família de crianças e adolescentes na comunidade	família	7.200
Atender crianças/adolescentes e famílias em situação de violência doméstica e exploração sexual.	família	690
Manter o projeto MURIKI objetivando a inclusão de crianças e adolescentes portadores de deficiência.	pessoa	2.400
Ampliar as políticas públicas da assistência social para crianças e adolescentes	projeto	1
Promover atividades lúdico - pedagógicas com crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas.	oficina	540
Acompanhar, supervisionar e avaliar periodicamente as ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela rede de execução direta e a rede de atendimento conveniada.	entidade	12
Atender adolescentes com medidas sócio - educativas de liberdade assistida	pessoa	390
Realizar atendimento psicossocial aos adolescentes com medida de privação de liberdade.	pessoa	36
Promover atividades de formação profissional.	pessoa	36
Promover atividades esportivas e culturais.	pessoa	36
Garantir a convivência familiar a crianças em situação de risco social e/ou pessoal.	família	180
Atender crianças/adolescentes em regime de abrigo, através de entidades não governamentais integrantes da rede municipal.	pessoa	360

AÇÃO	UNIDADE	META
020 - Programa de Promoção e Proteção Social		
Assistir à população em seus mais diversos segmentos	pessoa	65.000
Acolher deficientes através de famílias acolhedoras, garantido-lhes cuidados necessários	pessoa	110
Acolher idosos em famílias acolhedoras, garantindo-lhes cuidados necessários, alimentação e proteção social integral	pessoa	110

Acolher gestantes em famílias, garantindo-lhes cuidados necessários, alimentação e proteção social integral	peessoa	110
Atender e acolher famílias em situação de risco através de conveniamento com entidades não governamentais.	família	110
Promover oficinas para a população infanto-juvenil abrigada de 0 a 14 anos.	oficina	150
Implantar o projeto ECOFIOS junto aos desabrigados tendo em vista a geração de renda	peessoa	150
Realizar atendimento a população de rua no Centro de Referência;	peessoa	150
Atender pessoas no Albergue Noturno Municipal	peessoa	252
Atender a população feminina na República Maria Maria	peessoa	90
Atender casos de urgência e emergência da população de rua	peessoa	420
Atender pessoas através de parcerias com entidades conveniadas	peessoa	3.000
Realizar abordagem, encaminhamento e acompanhamento social a famílias, grupos e pessoas sozinhas.	peessoa	1.100
Acolher idosos com proteção integral.	peessoa	90
Atender, orientar e encaminhar idosos	peessoa	4.200
Capacitar as entidades conveniadas da rede de atendimento buscando maior qualificação das mesmas	entidade	150
Encaminhar pessoas com deficiência p/ cursos de qualificação profissional ao mercado de trabalho	peessoa	500
Acolhimento a deficientes com proteção integral	peessoa	90
Diagnosticar, acompanhar adultos com deficiência e incluir na rede comunitária.	peessoa	4.200
Atender pessoas portadoras de deficiência através de convênios com entidades parceiras.	peessoa	1.800
Atender as famílias e adultos com problemas de subsistência através de orientação, encaminhamentos e repasses de benefícios.	peessoa	230
Realizar campanha Agasalhe BH durante o inverno acolhendo a população de Rua e recolhendo doações	atendimento	1.500
Promover o suprimento nutricional às entidades e aos equipamentos próprios assistenciais que executam ações voltadas para toda a população atendida nos programas municipais de assistência social.	peessoa	26.076
Promover, organizar e distribuir cestas básicas para a população carente atendida nos plantões sociais	família	1.050
Acompanhar, supervisionar e orientar os grupos de convivência de terceira idade e asilos	visita	400
Promover a identificação de lavadores de carros, com o objetivo de credenciá-los	peessoa	900
Fornecer crachás de identificação a guardadores de carros, com o objetivo de credenciá-los	peessoa	900
Uniformizar lavadores e guardadores de carros atuantes em vias públicas, de acordo com a legislação.	uniforme	2.100
Atender o morador de rua visando restabelecer sua capacidade de trabalhos e organizar-se enquanto pessoa	atendimento	52
Atender o morador de rua visando restabelecer sua capacidade de trabalhos e organizar-se enquanto pessoa	peessoa	1.000

AÇÃO

UNIDADE

META

020 - Programa de Promoção e Proteção Social

Acompanhar crianças vítimas de violência doméstica, sexual e com trajetória de rua	família	150
--	---------	-----

Acompanhar os adolescentes sob medida sócio - educativa	pessoa	1.000
Atender a comunidade com encaminhamento a assistência social conforme demanda.	atendimento	2.000
Realizar encontros de discussão e capacitação da Política do Idoso, como também avaliação do funcionamento, problemas e atendimentos dos grupos de 3º idade e entidades.	fórum	240
Realizar o atendimento aos casos de desrespeito e violação dos direitos da criança e do adolescente	atendimento	2.500

AÇÃO	UNIDADE	META
021 - Programa de Administração e Finanças da Assistência Social		
Realizar obras de construção, ampliação e reforma de unidades de assistência social.	projeto	1
Planejar e coordenar Projetos: - "Domingo no Parque"; - "Prá falar e prá ouvir"; - "Jovens em ação".	projeto	20
Promover Fórum da terceira idade; dos Portadores de Deficiência e reuniões com usuários de cesta básica; com Conselho Regional de Assistência Social; com a Comissão local de Assistência Social e Seminários	encontro	150
Promover e realizar cursos de alimentação alternativa.	curso	6
Apoiar a realização de ginástica terapêutica no parque.	encontro	144
Realizar Oficinas e cursos para crianças e adolescentes e Oficina de dança para idosos.	oficina	24
Realizar Curso de Formação em Associativismo e Cooperativismo.	curso	1
Realizar Fóruns Mensais da Criança e do Adolescente.	encontro	9
Realizar Seminário de capacitação em geração de renda enfocando o empreendedorismo e cooperativismo.	seminário	4
Realizar Projeto "Que Viva o Índio", Projeto CAC Sempre Um Papo, Projeto Universidade Cidadã.	projeto	3
Realizar o Projeto Jovem Jardineiro	curso	4
Realizar o plantão social	atendimento	40
Atender famílias no Programa BH Cidadania	família	500
Realizar Oficinas de capacitação profissional	oficina	4
Promover o Projeto Muriki	atendimento	750
Promover o Programa de Família	atendimento	380
Promover o projeto Liberdade assistida	atendimento	180
Implantar e implementar feiras	feira	8
Apoiar as creches comunitárias	creche	26
Implantar hortas comunitárias	horta	4
Realizar atendimento emergencial	atendimento	1.000

AÇÃO	UNIDADE	META
022 - Programa de Inclusão Produtiva		
Promover a intermediação ou encaminhamento e o acompanhamento de pessoas carentes ao mercado de trabalho cuja inserção é protegida por Legislação específica	pessoa	2.500
Oferecer cursos de formação profissional a pessoas através do Centro Gráfico	pessoa	150

Mariano de Abreu		
Oferecer cursos de formação profissional a pessoas através das Oficina Pública Profissionalizante	pessoa	300
Oferecer cursos de formação profissional a pessoas através do Centro de Qualificação Profissional - Qualificarte	pessoa	2.100
oferecer cursos de formação profissional a pessoas através de convênios com entidades filantrópicas parceiras da rede municipal	pessoa	3.800
Promover a inserção de pessoas carentes usuários da Assistência Social em oficinas de geração de renda com acompanhamento social.	pessoa	840
Capacitar e organizar grupos de geração de trabalho e renda, através de convênios com entidades filantrópicas da rede municipal	pessoa	4.200
Capacitar pessoas para o trabalho através de conveniamento com entidades filantrópicas parceiras.	pessoa	1.080

AÇÃO	UNIDADE	META
023 - Programa de Conceder Benefícios Eventuais		
Atender pessoas através da prestação de serviços e benefícios como fornecimento de fotografias para documentos, passes, passagens ferroviárias e rodoviárias, auxílio trigêmeos e outros.	atendimento	72.000
Realizar Fórum permanente de entidades prestadoras de serviços.	fórum	3
Realizar Fórum de entidades da criança e do adolescente (50 pessoas).	fórum	2
Realizar Fórum de entidade da terceira idade.	fórum	2
Realizar Fórum de ações emergenciais (50 pessoas).	fórum	2
Realizar Fórum de portadores de deficiência (30 pessoas).	fórum	2
Realizar Fórum de Geração de renda e profissional (30 pessoas).	fórum	2
Realizar Atendimentos do Plantão Social.	pessoa	18.000
Encontros de apoio terapêuticos para 20 participantes do plantão social.	encontro	24
Atender a população de rua.	pessoa	180
Realizar visitas individuais em campo do programa população de rua.	pessoa	1.152
Realizar encaminhamentos diversos do programa população de rua.	pessoa	333
Realizar cursos e oficinas do programa população de rua.	oficina	12
Realizar seminário com lideranças e entidades.	seminário	2
Promover Fórum regional da terceira idade.	fórum	12

AÇÃO	UNIDADE	META
023 - Programa de Conceder Benefícios Eventuais		
Realizar visitas os grupos de convivência do programa da terceira idade.	visita	456
Realizar visita aos asilos do programa da terceira idade.	visita	60
Promover cursos e oficinas culturais para o programa terceira idade.	oficina	12
Realizar atendimento individuais aos adolescentes do programa liberdade assistida.	pessoa	2.400
Realizar visitas domiciliares do programa liberdade assistida.	visita	144
Realizar visita a entidades/lideranças comunitários do programa liberdade assistida.	visita	60
Realizar atendimentos individuais aos Pais ou responsáveis que participam do programa liberdade assistida.	pessoa	600

Realizar atendimentos aos participantes do programa de família.	pessoa	804
Realizar visitas domiciliares aos participantes do programa de família.	visita	408
Eventos (confraternização, palestras e oficinas) para o programa da família.	evento	22
Realizar pesquisas com estudos de caso com supervisão para o programa de família.	pesquisa	48

AÇÃO	UNIDADE	META
025 - Programa de Assistência Individual ao Servidor Municipal		
Realizar ação de alimentos, separação judicial, de divórcio e possessoria	ação	405
Realizar atendimento odontológico - clínica, emergência, próteses, endodontia, medicamentos, diagnóstico	atendimento	403.070
Realizar atendimentos de assistência social, educacional e cultural ao Servidor Municipal	atendimento	42.440
Realizar atendimentos de assistência aos associados, pensionistas e aposentados	atendimento	27.300
Realizar pequenas cirurgias	cirurgia	3.990
Realizar consultas clínicas, psicoterápicas, psicopedagógicas, psiquiátricas e enfermagem	consulta	168.920
Realizar cursos, oficinas de reciclagem, encontros e treinamento	participante	4.164
Realizar exames ECG, EEG, patologia e radiologia	exame	250.450
Efetuar internação hospitalar	internação	1.030
Realizar oficinas terapêuticas	oficina	11.030
Realizar procedimentos médicos: sutura, retirada de ponto, drenagem de abscesso, curativos, infiltração , vacinação	procedimento	74.165
Realizar radiografia odontológica e especial conveniada	RX	43.560
Realizações de consultas domiciliares - CLISERV	visita	2.600
Atender visitantes no clube.	visitante	1.450

AÇÃO	UNIDADE	META
027 - Programa de Atenção à Saúde / BH-VIDA		
Liberar alvará de autorização sanitária	alvará	5.706
Coletar amostras de alimentos e água para análise laboratorial	amostra	36.798
Coletar amostras para controle de leishmaniose A - inquérito sorológico canino em 1005 domicílios com cães.	amostra	16.540
Realizar análises físicas, químicas e microbiológicas no laboratório de bromatologia	análise	3.913
Realizar controle da raiva	animal	44.039
Realizar procedimentos coletivos - atividades coletivas (grupos) de odontologia	atendimento	2.000
Realizar classificação de açougues (Vig. sanitária)	atendimento	140
Realizar consultas ambulatoriais, odontológicas e de radiologia	consulta	1.490.660
Borrifar inseticida nos imóveis de cães positivos e em raio humano de leishmaniose.	borrifação	20.000
Capturar grandes animais e cães errantes para recolhimento e sacrifício de cães positivos	captura	476
Realizar cirurgias	cirurgia	30.500

Realizar coleta de material para exame de sangue	coleta	32.000
Realizar coleta de material para teste do pezinho	coleta	1.700
Realizar pesquisa Didelphideas, Classificação de insetos, Coleta de sangue (animais)	coleta	167.621
Realizar consultas médicas - clinica geral, ginecologia, pediatria, psiquiatria, cardiologia, dermatologia e outras	consulta	55.232.208
Realizar serviços de odontologia	consulta	509.332
Realizar consultas através do PSF/BH VIDA	consulta	35.000.000
Controlar dar leishmaniose, dengue, roedores, escorpiões, raiva	controle	77.700
Realizar a desratização	desratização	13.000
Efetuar doação de óculos	doação	31.200
Realizar tratamento em domicilio	domicilio	456.700
Realizar visita domiciliar para controle de leishmaniose	domicilio	30.000
Realizar procedimentos de enfermagem	enfermagem	600.000
Realizar Exames laboratoriais	exame	258.000
Realizar Procedimentos diagnósticos	exame	30.200
Realizar exames de Radiologia, eletrocardiograma, endoscopia, espirometria, retosigmoidoscopia, cistoscopia, punção de mama, colposcopia	exame	100.614
Realizar procedimentos em radiologia - Odontologia	exame	70.200
Realizar exames diversos em Oftalmologia	exame	19.981
Realizar exames diversos no Laboratório distrital - Centro Sul	exame	367.400
Oferecer diversos exames de patologia clinica programados	exame	226.076
Oferecer exames médicos diversos	exame	75.890
Oferecer exames na unidade UPA BARREIRO	exame	59.070
Realizar exames laboratoriais, radiológicos, ultra-sonográficos, eletrocardiográficos	exame	295.762

AÇÃO	UNIDADE	META
027 - Programa de Atenção à Saúde / BH-VIDA		
Oferecer exames de laboratório nas unidades de saúde	exame	100.000
Oferecer exames complementares	exame	495.000
Realizar exames de patologia clinica	exame	3.752.100
Realizar exames gráficos e imagens	exame	230.000
Realizar exames para suporte às ações da Zoonoses e vigilância sanitária	exame	241.150
Realizar exames de Elisa leishmaniose canina, imunoflorescência, Raiva Inoculação, Dosagem sanguínea, Ácido úrico, Cálcio - Creatinina, Fósforo, Glicose, Potássio, Proteínas totais	exame	175.696
Expedir AAS (Alvará de autorização sanitária)	expedição	410
Atender às famílias cadastradas no Programa Saúde da Família	família	22.000
Realizar ações de fisioterapia	fisioterapia	40.000
Realizar ações de imunização	imunização	123.000
Realizar vistoria e tratamento para controle de roedores	inspeção	4.000
Realizar monitoramento e vistoria para controle de escorpiões	inspeção	300
Realizar vigilância sanitária em estabelecimentos de produção de alimentos e nos demais de interesse da saúde pública	inspeção	2.600
Realizar vistoria em veículo que comercializa alimentos, em farmácias e drogarias	inspeção	305
Realizar controle de Roedores e de escorpiões	inspeção	6.974
Realizar vigilância de Aedes Aegypti	inspeção	305.000

Realizar Inspeções em estabelecimento comerciais (análise de perigo e Pontos críticos de controle) e em outros estabelecimentos de interessa da saúde	inspeção	19.000
Investigar surtos de doenças transmissíveis em ambientes coletivos e desencadear ações de controle pertinentes: intoxicação alimentar, diarreia, meningite, hepatite e outros.	investigação	30
Investigação de óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos perinatais e infantis	investigação	120
Realizar entrega de medicamentos	medicamento	30.040.455
Realizar coleta água/alimento	pesquisa	130
Realizar pesquisa larvária com objetivo de manter vigilância sobre a dispersão do AEDES AEGYPTI (06 ciclos)	pesquisa	33.977
Realizar procedimentos de enfermagem superior e nível médio	procedimento	5.815.703
Realizar procedimentos odontológicos individuais e coletivos	procedimento	763.300
Realizar procedimentos terapêuticos de oftalmologia, otorrinolaringologia, angiologia, pneumologia e ginecologia	procedimento	1.060
Realizar procedimentos cirúrgicos	procedimento	24.000
Realizar procedimentos ortopédicos	procedimento	2.000
Realizar oficinas terapêuticas tipo 01 e 02	procedimento	603
Oferecer serviços de vacinação em menores de 01 ano, em gestantes e outros grupos	procedimento	51.480

AÇÃO	UNIDADE	META
027 - Programa de Atenção à Saúde / BH-VIDA		
Realizar controle de Zoonoses	procedimento	540.916
Atendimentos nas ações de planejamento familiar, pré-natal, prevenção e agravos a saúde (prevenção do câncer de mama e colo do útero), prevenção de DST/AIDS, Gravidez na adolescência, climatério	procedimento	5.000
Promover ações de atenção aos recém-nascidos de risco, prevenção e combate a desnutrição, atenção as crianças portadoras de doenças respiratórias ,centros de referência à infância e adolescência .	procedimento	5.000
Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia para próprios da saúde	projeto	3
Aplicar vacinas - odontologia	vacina	200.000
Aplicar vacinas - odontologia	vacina	1.432.537
Realizar visitas pelos ACS- Odontologia	visita	500.000
Realizar visitas pelos agentes comunitários de saúde	visita	769.687
Realizar visitas domiciliares em unidades básicas e com o BH/SAÚDE - equipes e agentes comunitários	visita	164.430
Realizar ações de vigilância epidemiológica	visita	2.563
Realizar serviços em saúde do trabalhador:	visita	726
Realizar visitas domiciliares	visita	583.934
Realizar controle de roedores, vetores , escorpiões, dengue, leishmaniose visceral canina e outros vetores	visita	360.162
Realizar ações de controle de dengue , escorpiões e outros animais peçonhentos e de roedores	vistoria	660.042
Realizar ações de vistorias em comercio de alimentos; em estabelecimentos farmacêuticos e congêneres, em comércio eventual, p/implantação de selos de qualidade em açougues	vistoria	11.655
Construir, ampliar e reformar Centros de Saúde	unidade	

AÇÃO	UNIDADE	META
028 - Programa de Vigilância à Saúde BH/VIDA		
Realizar ações de vigilância em empresas e marmoarías	vistoria	900
Realização de análises de poeiras, fumos e gases em amostras coletadas em ambientes de trabalho.	análise	150
Vacinar animais	vacina	226.811
Capturar cães errantes e buscar animais no domicilio.	captura	29.000
Sacrificar animais e observar os suspeitos	sacrifício	24.670
Vacinar 95% das crianças menores de 01 ano contra poliomielite, hepatite B, sarampo , haemophilus tipo B, difteria, tétano, coqueluche e tuberculose.	vacina	71.333
Realizar investigação de doenças de notificação compulsória, sistema de informação sobre nascidos vivos - busca ativa em maternidades, sistema de informação de mortalidade - busca ativa em cartórios	procedimento	100.288

AÇÃO	UNIDADE	META
029 - Programa de Gestão e Regulação da Saúde / SUS / BH		
Realizar obras de construção, ampliação e reforma de unidades de saúde.	projeto	6

AÇÃO	UNIDADE	META
030 - Programa de Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
Ampliar leitos nas diversas especialidades	leito	111
Oferecer procedimento hospitalar para internação hospitalar	procedimento	10.470
Oferecer leitos para internação hospitalar	AIH	16.900
Oferecer atendimento na área de urgência nas diversas especialidades :	atendimento	165.000
Oferecer atendimento/procedimento de urgência nas diversas especialidades	cirurgia	48.000
Oferecer terapêutica hemoterápica	transfusão	2.541
Oferecer em caráter de urgência exames apoio diagnóstico	exame	388.080
Oferecer consulta ambulatorial para agendamento de no máximo 24 horas para os pacientes do pronto-socorro nas especialidades Neurologia, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Cardiologia Infantil, Ortopedia Infantil, Cirurgia Infantil.	consulta	15.914
Oferecer procedimentos terapêuticos e exames diagnósticos ambulatoriais nas diversas especialidades	procedimento	141.812
Oferecer atendimentos ambulatoriais de Médicos nas diversas especialidades, Fisioterápicos e Enfermagem	consulta	425.000
Criar o Núcleo de Cirurgia Ambulatorial e Hospital Dia	AIH	1.710
Aumentar o número de pacientes atendidos no PAD (Programa de Atendimento Domiciliar)	paciente	484

AÇÃO	UNIDADE	META
031 - Programa de Participação Social na Gestão		
Garantir material para assegurar adequada política de comunicação: boletins internos, publicação periódica, folder, publicação dos anais das Conferências, publicação de relatórios.	exemplar	5.000
Participar de congressos, seminários, simpósios, cursos e reuniões, com média de quatro eventos mensais.	evento	48
Adquirir livros para garantir o acervo e subsidiar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal de Educação.	livro	30

AÇÃO	UNIDADE	META
035 - Programa de Segurança Alimentar		
Garantir ao aluno da rede municipal o fornecimento de alimentação durante o período de permanência nas escolas.	merenda	26.293.500

AÇÃO	UNIDADE	META
037 - Programa de Geração de Emprego e Renda		
Implantar laboratórios de informática.	laboratório	2
Formar jovens para o primeiro emprego.	jovem	480
Capacitar alunos de escolas municipais e pessoas da comunidade.	aluno	2.100
Criar cooperativas de prestadores de serviço.	cooperativa	2
Qualificar artesãos.	artesão	180
Capacitar empreendimentos econômicos populares.	empreend.	15
Organizar cooperativas de trabalho para coleta e triagem seletiva de lixo.	cooperativa	2

AÇÃO	UNIDADE	META
039 - Programa de Serviços de Utilidade Pública		
Realizar obras de construção, ampliação e reforma de cemitérios.	cemitério	4
Realizar serviços de poda e supressão de árvores em vias públicas e praças.	poda	43.000

AÇÃO	UNIDADE	META
040 - Programa Escola Plural		
Atender alunos através do PROJETO BH PARA CRIANÇAS	aluno	6.776
Reestruturar o equipamento Sala de Recursos com vistas à sua ampliação para as escolas que	aluno	483

atendem alunos com deficiência.

Efetuar matrícula no ensino fundamental	aluno	26.165
Efetuar matrícula no EJA	aluno	3.090
Efetuar matrícula no ensino médio	aluno	3.630
Efetuar matrícula nas escolas de educação infantil	aluno	1.720
Aumentar o atendimento nas creches com criação de creches públicas	aluno	6.820
Incluir alunos com deficiência no ensino regular	aluno	10
Prestar Serviço público de educação a 788 alunos	aluno	14.458
Criar bibliotecas - pólo	biblioteca	3
Realizar cursos de formação para professores de primeiro, segundo, terceiro e quarto ciclos e educação de jovens e adultos.	curso	18
Realizar cursos profissionalizantes com recurso do FAT.	curso	1
Promover cursos de capacitação de educadores de creches	curso	5
Promover cursos de capacitação de educadores do Sistema Municipal de Educação.	educador	4.400
Informatizar as bibliotecas da Rede Municipal de Ensino.	equipamento	25
Construir novas escolas de Educação Infantil - distribuídas de acordo com a demanda de cada regional	escola	10
Construir escolas para atender ao público da Ed. Básica.	escola	2
Publicar cadernos que subsidiem a reflexão da prática pedagógica para todos os níveis e modalidades de ensino	exemplar	4.000
Garantir o acompanhamento sócio - educativo às famílias beneficiadas, na perspectiva de potencializar as políticas públicas, tanto no Programa municipal quanto no federal.	família	56.166
Implementar o Programa Bolsa Escola do governo federal	família	37.416
Ampliar o número de famílias beneficiadas pelo programa bolsa escola.	família	5.000
Realizar o Projeto Alfabetização e Letramento para 4 turmas com 25 professores do Ensino Fundamental em cada regional	inscrição	900
Organizar a Biblioteca do Professor com espaço multimídia para a produção e organização de material de apoio	livro	2.000
Melhorar o acervo das bibliotecas escolares.	livro	67.200
Publicar livros, jornais e revistas produzidos por alunos e professores	livro	10
Ampliar o atendimento para crianças de 0 a 5 anos.	aluno	17.000
Efetuar matrícula de alunos.	aluno	30.000
Realizar eventos que objetivem discutir a Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, sendo 4 seminários por ano, com duração de um dia cada, para um público estimado de 1200 pessoas	participante	4.800

AÇÃO	UNIDADE	META
040 - Programa Escola Plural		
Assegurar a formação em nível superior de 600 professores da Rede Municipal de Ensino.	professor	600
Continuar o Curso de Formação dos Educadores da Infância para 422 profissionais, com a formatura prevista para 2003 e inclusão de 180 novos participantes.	professor	180
Realizar o Curso de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais - regionalizado	professor	180
Realizar o Projeto Alfabetização e Letramento para 7 turmas com 30 professores em cada, que atuam na Educação de Jovens e Adultos	professor	210
Ampliar em 220 o número de turmas nas escolas da Rede Municipal de	turma	55

Ensino,		
Ampliar o número de turmas de Educação de Jovens e Adultos.	turma	10
Ampliar o número de turmas de educação infantil nas escolas.	turma	10
Definir a política de convênios e contratos com instituições privadas para o atendimento aos alunos com deficiência.	vaga	300
Garantir o transporte escolar aos alunos da RME.	viagem dia	112
Realizar visitas domiciliares para inclusão no programa bolsa escola.	visita	100

AÇÃO	UNIDADE	META
044 - Programa de Qualificação dos Próprios Municipais		
Realizar Programa de Acessibilidade aos Próprios Municipais	unidade	3
Implantar Restaurantes Populares	projeto	1
Realizar obras de construção, ampliação e reforma de unidades de ensino	escola	10

AÇÃO	UNIDADE	META
046 - Programa de Execução da Limpeza Pública		
Ampliar os serviços de coleta em todas as vilas e favelas;	t/dia	38
Fortalecer o papel social do município com ampliação da coleta seletiva.	t/dia	22

AÇÃO	UNIDADE	META
049 - Programa de Formação Cultural		
Realizar o projeto "Incubadora Cultural"	curso	24
Promover cursos de atualização e/ou qualificação em geociências para professores das redes públicas municipal e estadual e rede particular	curso	2
Realizar encontro sobre Arquitetura e Design (Debates, Seminários, Conferências).	encontro	2
Realizar Carnaval Prapular, Festa do Folclore, Projeto Motoeste, Semana da Consciência Negra, Semana do Índio	evento	5
Realizar oficina de fotografia, em parceria com MHAB, APCBH, Casa do Baile.	oficina	1
Realizar oficinas semestrais : semana da arquitetura e do design.	oficina	2
Realizar oficinas do " Arena da Cultura": iniciação e formação	oficina	110
Realizar o projeto "Arte e Cultura", com a SMAS, formado por oficinas de iniciação em diversas áreas artísticas.	oficina	41
Realizar oficinas nas "Escolas Polo"	oficina	138
Realizar as oficinas "Agente Jovem", em parceria com a SMAS	oficina	60
Promover oficinas lúdicas.	oficina	500
Realizar oficinas sobre a história da cidade, do museu e de seu acervo, através de diversas linguagens artísticas.	oficina	5
Realizar obras de construção, ampliação e reforma de centros culturais.	projeto	1
Realizar os projetos História do Meu Bairro, Canta Gutierrez, Arraial da Oeste	projeto	3
Realizar seminários de com Museus da imagem e do som e sobre a evolução tecnológica na área audiovisual.	seminário	2
Realizar Projeto Lazer Musical Oeste	show	120

AÇÃO	UNIDADE	META
050 - Programa de Difusão Cultural		
Realizar o projeto "Tardes no Baile", com apresentações artísticas no palco externo	apresentação	12
Realizar o projeto "Música de Domingo" e o projeto musical sábado às cinco	apresentação	49
Realizar o circuito de apresentações artísticas de contrapartida da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, nas regionais.	apresentação	36
Incentivar, estimular e difundir a produção artístico - cultural, com o intercâmbio entre as diversas regiões, e a articulação dos movimentos e grupos de cultura da cidade	apresentação	8
Realizar mostra de vídeo sobre cultura	apresentação	2
Realizar apresentações de bandas de música de Belo Horizonte.	apresentação	4
Realizar atividades do projeto "Biblioteca no Hospital Odilon Behrens".	atividade	144
Realizar atividades nas bibliotecas públicas comunitárias	atividade	1.296
Realizar o projeto "Biblioteca na Praça" em diversas praças da cidade.	atividade	48
Realizar o projeto: "Ônibus - Biblioteca" com a finalidade de descentralizar e estimular a leitura.	atividade	60
Realizar o Projeto Circuito Negro	atividade	18
Realizar o Projeto "Encontro com a Cultura da Criança".	encontro	1
Promover a busca e o interesse pela leitura, além de contribuir para a construção de sua identidade pessoal e socialização, através do projeto "Biblioteca na Rua"	biblioteca	8
Realizar os concursos nacionais de literatura "Cidade de Belo Horizonte e João-de-Barro" (Bienal).	concurso	1
Realizar cursos e oficinas: Formação de Agentes Culturais Comunitários, Curso de Dança de Salão para a Terceira Idade, Oficina de Percussão, Oficina de Entalhe e Madeira, Oficina de Artes Plásticas	curso/oficina	9
Produzir programas para a televisão sobre a memória da cidade	documentário	5
Realizar o Projeto "Entrou por uma porta, saiu por outra ..." (Horas do conto) e Falando de Arte (Encontro com escritores e artistas)	encontro	24
Realizar o projeto "Encontro com a Arte", o projeto "Roda de História", projeto "A fala do Gesto"	encontro	30
Realizar os eventos "Encontro com a Cultura Criança", "Máquinas de Imagens".	encontro	14
Realizar encontros para conversar sobre a memória, histórias e "causos" da cidade.	encontro	10
Realizar o projeto "Arena da Cultura" com edições do circuito cultural, ciclo de debates, mostra do arena da cultura	evento	56
Realizar mostras e exposições sobre a história de Belo Horizonte	evento	39
Realizar projeto de Intercâmbio Nacional da Produção Cultural.	evento	1
Realizar o Salão Nacional de Arte	evento	1
Realizar o dia nacional do chorinho	evento	1
Promover o evento "São João pede passagem na centro sul"	evento	1
Promover o Arraial de Belô	evento	1
Promover o festival da canção e poesia nas escolas municipais	evento	1
Apoiar e incentivar atividades culturais, promovidas por artistas, grupos e instituições da sociedade civil	evento	50

AÇÃO	UNIDADE	META
050 - Programa de Difusão Cultural		
Realizar o projeto leitura aberta	evento	52
Promover e realizar o "Capoeirarte", a Festa do Congado, o Nordeste dos Quilombos, a Semana do Folclore	evento	10
Realizar o "MIC - Movimento interregional de cultura"	evento	51
Realizar Folia de Reis, Congado/Moçambique, eventos com capoeira, eventos de livros e espetáculos circenses	evento	28
Realizar contação de histórias, sarau de poesias, encontros com escritores, sessões de leitura comentada	evento	76
Realizar a Semana da Consciência Negra.	evento	1
Realizar o projeto cinema para todos, em locais abertos e fechados, para diversos segmentos da população.	exibição	100
Realizar o projeto "Encruzilada de Sons e Imagens".	exibição	48
Realizar exposições de coleções especiais de minerais, rochas, etc., de particulares e/ou públicas.	exposição	2
Realizar a exposição Ciência e Cultura.	exposição	1
Promover e realizar o evento "Exposição de Artes Plásticas".	exposição	10
Acompanhar e apoiar a Feira de Artesanato.	feira	51
Realizar o Festival Internacional de Teatro "Palco e Rua" de Belo Horizonte.	festival	1
Realizar o Festival Municipal de Poesia.	festival	1
Realizar o Festival de Arte da Pampulha	festival	10
Realizar mostras promovidas pela casa do baile e visitantes.	mostra	4
Realizar mostra de curta metragem e vídeo.	mostra	1
Realizar a mostra infantil de teatro, em conjunto com o Teatro Marília e Teatro Francisco Nunes	mostra	1
Realizar o projeto: " Baú de Livros" visando atingir locais desprovidos de acervo.	oficina	80
Realizar o projeto "Laços de Leitura", através de oficinas	oficina	5
Realizar palestras do projeto "Novos Registros - banco de teses sobre BH e MG"	palestra	9
Realizar o projeto poesia de rua	projeto	8
Implementar o projeto rua da Bahia Viva, visando consolidar o eixo como corredor cultural de Belo Horizonte	projeto	1
Realizar os projetos tambor alto, ensaio aberto, de memória do alto vera cruz, resistência	projeto	4
Implementação dos projetos GRAFITE com os grupos de Venda Nova	promoção	2
Produzir e publicar as revistas releitura e lero-lero - livro de cabeceira e do folder da programação mensal	publicação	20
Elaborar registro contendo a história de bairros da centro sul, para fins de difusão e resgate da memória oral e escrita da região, através da publicação de revistas, livros e vídeos	publicação	10
Editar 1000 (mil) livros com os resultados da pesquisa: Lagoa do Nado, Memória em Movimento.	publicação	1
Promover seminários sobre arquitetura, urbanismo e design.	seminário	2

AÇÃO	UNIDADE	META
051 - Programa de Qualificação de Equipamentos e Serviços Culturais		
Ampliar e diversificar os acervos das Bibliotecas Infantil e Juvenil de Belo Horizonte, Santa Rita de Cássia, Barragem Santa Lúcia, Renascença, São Cristóvão e Bairro das Indústrias	aquisição	6
Ampliar e diversificar o acervo audiovisual e constituir o acervo bibliográfico do CRAV.	aquisição	4
Ampliar e diversificar o acervo do Museu de Mineralogia.	aquisição	2
Armazenar e disponibilizar informações sobre a área cultural, através do projeto CEDIC.	informação	8
Proporcionar às Bibliotecas Infantil e Juvenil de Belo Horizonte, Santa Rita de Cássia, Barragem Santa Lúcia, Renascença, São Cristóvão e Bairro das Indústrias, condições de executar suas atividades de rotina.	manutenção	6
Conservar e manter os prédios e os equipamentos do MHAB, assegurando a manutenção das atividades de rotina, bem como as condições de higiene e segurança	manutenção	1
Organizar e processar tecnicamente o acervo da Casa do Baile e o acervo do MHAB	processamento	2
Realizar atividades de recuperação, tratamento e restauração de acervos	restauração	40

AÇÃO	UNIDADE	META
052 - Programa de Valorização do Patrimônio e Identidades Culturais		
Realizar apresentações com contadores de histórias sobre Belo Horizonte	apresentação	9
Realizar oficinas e visitas guiadas, em conjunto com as secretarias de gestão regional.	atividade	18
Identificar, organizar e cadastrar o acervo de projetos arquitetônicos.	cadastro	1
Realizar pesquisas visando estimular o acesso da população á história da cidade	diagnóstico	1
Produzir uma série de documentários sobre a preservação dos monumentos históricos e do centro histórico de BH.	documentário	2
Produzir documentários sobre memória da serra, Pedreira Prado Lopes, Lagoinha, Santa Tereza, "Movimentos Musicais"	documentário	3
Realizar vídeo clip e Cd rom apoiados em textos poéticos sobre os locais pitorescos da cidade de Belo Horizonte	documentário	1
Realizar pesquisa, roteiro e produção de documentário em película 35mm da memória do Grupo Corpo.	documentário	1
Realizar atividades que resgatem o universo infantil no decorrer dos tempos, através de jogos e brincadeiras.	evento	18
Desenvolver pesquisas de memória da radiodifusão, da arquitetura e engenharia civil, a história contada através da moda, anônimos notáveis, cinema em Belo Horizonte.	pesquisa	2
Desenvolver pesquisas sobre: a memória da religiosidade afro ; memória operária e sobre a imagem e Literatura "O Movimento Da Cidade".	pesquisa	2
Realizar pesquisas sobre patrimônio e identidades culturais de BH, com produção de vídeo e publicação.	pesquisa	13

AÇÃO	UNIDADE	META
057 - Programa de Gestão da Política de Regulação Urbana		
Implantar o programa de inclusão/legalização da cidade informal.	lote / edificação	60.000
Monitorar o desenvolvimento urbano	monitoramento	1
Elaborar planos urbanísticos/arquitetônicos e análise econômico - financeira de propostas de operações urbanas.	projeto	14

AÇÃO	UNIDADE	META
059 - Programa de Gerenciamento do Controle Urbano		
Transferir para meio digital as fichas de obra de edificações	ficha	10.000
Transferir para meio digital os projetos de edificação aprovados no período de 1898 a 1976.	projeto	24.200
Licenciar faixas, aterro e desterro, demolições , tráfico de terra, tapumes e etc e vistoriar ações de fiscalização relativas a edificações, ocupação e uso de logradouros	licença / vistoria	14.728
Licenciar reforma e regularizar reforma sem licença	processo	80
Licenciar demolição e emitir certidão de demolição	processo	205
Licenciar movimentação de terra, aterro, desaterro e bota fora	projeto	120
Renovar cadastro de camelôs, de permissionários de bancas de jornais, de ambulantes, de engraxates	cadastro	2.894
Renovar licença/autorização de camelôs, de permissionários de bancas de jornais, de ambulantes, de engraxates	alvará	1.682
Emplacar equipamentos de camelôs, de permissionários de bancas de jornais, de ambulantes	placa	1.730
Emitir autorização para uso de fonte sonora e eventos na via pública, para atividades econômicas temporária, para faixas	autorização	3.205
Emitir autorização para publicidade, para uso de mesas e cadeiras na via pública	processo	2.200
Efetuar sindicâncias fiscais em locais de produção dos expositores das feiras	visita	4.500
Realizar serviços de assistência social, para fins de levantamento sócio - econômico de expositores das feiras, que solicitam isenção da taxa de uso de logradouros e passeios públicos	pessoa	500
Monitorar mini feiras de camelôs através de chamada diária e disciplinamento dentro da legislação e regras específicas	mini feira	16
Implantar shopping popular para abrigar camelô e ambulantes	projeto	1
Reformar e aparelhar o depósito de material de apreensão destinado a caçambas, bancas de revistas e outros equipamentos de grande porte	projeto	1
Realizar embargo de bota fora, eventos, ocupação de vias e terrenos públicos	embargo	80
Demolir e retirar construções e ocupações irregulares em vias e terrenos públicos municipais	demolição	12

AÇÃO	UNIDADE	META
059 - Programa de Gerenciamento do Controle Urbano		
Realizar apreensão, transporte e guarda de veículos, carrinhos e similares, mesas e cadeiras, faixas e engenhos de publicidade, bancas de camelô, vitrines, bancas de revista, equipamentos em geral por ocupação irregular em vias públicas	auto	25.000

Lavrar notificação das irregularidades em atividades em vias urbanas, posturas, meio ambiente, obras e limpeza urbana	notificação	50.000
Realizar operação silêncio integrada a fiscalização do meio ambiente e PMMG vistoriando bares e restaurantes	operação	120
Realizar operação especial de desocupação de via pública, fiscalização de grandes eventos	operação	12
Interditar estabelecimentos	interdição	50
Embargar/interditar obra civil e obra pública	embargo	74
Realizar diligência fiscal visando certificar cumprimento de notificação ou outra ação fiscal	diligência	50.000
Abrir processo de cancelamento de autos e de intimação	processo	1.800
Abrir processo de fiscalização	processo	1.000
Intensificar fiscalização sobre imóveis em desacordo com as normas de prevenção de incêndio do Corpo de bombeiros	auto	400
Controlar as ações de fiscalização relativas a edificações, localização e funcionamento de atividades, ocupação e uso de logradouros públicos.	vistoria	6.000
Licenciar aterro/desaterro, demolições, tráfego de terra/entulho, reforma, tapume, atividades temporárias, engenho de publicidade	licença	374
Licenciar utilização de fonte sonora, de instalação de mobiliário urbano, de atividades de ambulantes, de equipamentos de proteção, veículos e carroças e faixas	licença	467
Emitir licenças diversas relativas a posturas	licença	3.807
Realizar diligências de fiscalização de posturas, de obras, de vias urbanas e limpeza urbana	diligência	30.736
Realizar notificações de fiscalização de posturas, de obras, de vias urbanas e limpeza urbana	notificação	8.560
Realizar autos de infração de posturas, de obras, de vias urbanas e limpeza urbana	auto	6.940
Analisar e liberar e licença de demolição, terraplanagem, tapume	licença	1.500
Realizar ações referente ao CADAN - cadastro de anúncios.	licença	1.000
Emitir consulta prévia informatizada.	consulta	1.500
Analisar projetos de terraplanagem	análise	500
Analisar e emitir alvará para autônomo, de localização pela lei fundo de quintal, em ZEIS e atividades não incômodas	alvará	11.000
Realizar diligências de Ambulantes, Bancas de Jornais e Revistas, Mesas e Cadeiras, Obras Públicas, Publicidade ,Alvará de Localização, Ausência de Muros e Passeios, Caçambas em Vias Públicas, Material de Construção	unidade	9.740
Licenciar as atividades econômicas, urbanísticas e ambientais	licença	600

AÇÃO	UNIDADE	META
059 - Programa de Gerenciamento do Controle Urbano		
Realizar notificações as irregularidades com aplicação de autos de infração e embargos conforme necessário.	fiscalização	3.100
Liberar e renovar licenças para bancas de jornais e revistas, de anúncio, de reforma, para uso de fonte sonora, para instalação de faixas, para demolição, para mesas e cadeiras no passeio, para comércio ambulante	licença	2.539
Liberar e renovar guias de autorização de tráfego para movimentação de terra, de cadastro de veículos, para parques e circos, para atividades econômica temporária	licença	3.000

Orientar, programar e supervisionar as ações de fiscalização reativas a edificações, parcelamento do solo, localização e funcionamento de atividades, ocupação e uso de logradouros públicos.	fiscalização	23.892
Editar cartilha do usuário visando facilitar o atendimento ao cidadão.	cartilha	2.420
Licenciar toldos, tapumes, etc	licença	7
Atender as reclamações dos munícipes, fornecendo informações pertinentes	reclamação	9.922
Licenciar tráfego de terra/entulho, ambulantes, camelôs, bancas de revista, aterro, demolição, eventos, feirantes, mesas e passeios, faixas	licença	2.520
Licitar bancas de jornais e revistas	licitação	1
Atender consultas prévias para licenciamento de atividades	consulta	3.485
Efetuar levantamento de logradouros para emplacamento	vistoria	726
Encaminhar solicitações de numeração de lotes	solicitação	750
Conceder alvarás de construção segundo Lei de Uso e Ocupação do Solo	alvará	290
Conceder certidões de baixa e habite-se segundo Lei de Uso e Ocupação do Solo	certidão	290
Prestar informações sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo, evitando a construção de obras irregulares	informação	726
Fornecer informações básicas para a aprovação de projetos	croqui	240
Vistoriar estabelecimentos comerciais, obras, localização e o funcionamento das atividades econômicas	vistoria	42.079
Emitir autos de infração aos transgressores da legislação municipal; de embargo por descumprimento da Lei de Uso e Ocupação do Solo; de interdição para proprietários de estabelecimentos industriais, comerciais e obras em descumprimento da Lei	auto	6.277
Apreender caçambas, carcaças, faixas irregulares em vias públicas, etc.	apreensão	465
Atender reclamações dos munícipes, fornecendo informações pertinentes	atendimento	71.500
Emitir notificações de atividades irregulares	notificação	8.770
Demolir construções em vias públicas	demolição	29

AÇÃO	UNIDADE	META
------	---------	------

062 - Programa de Gestão do Sistema Viário Municipal

Implantar e recuperar Passarelas, Trincheiras e Viadutos	unidade	46
Implantar e recuperar vias urbanas	km	22
Realizar serviços de limpeza de bocas de lobo	unidade	1.498.339
Realizar serviços de conservação de vias urbanas, através da operação de tapa - buracos	tonelada	564.849
Reconstruir e recapear vias	m ²	472.000
Realizar transposição viária na passagem de nível/Vila Piratininga	obra	1
Patrolar vias em pavimentação dando melhores condições de tráfego.	metro	5.000
Elaborar projetos arquitetônicos para reforma de escolas municipais.	projeto	19
Elaborar projetos arquitetônicos para reforma/implantação de praças.	projeto	11
Efetuar levantamento topográficos para abertura de vias.	relatório	48
implantar drenagem em vias publicas visando a conservação das mesmas	metro	500
Abrir e alargar avenidas para melhoria aos moradores e interligações de bairros.	metro	1.000
Realizar obras de implantação e pavimentação da Av. Central	obra	1
Implantar contenções para proteger vias e residências da erosão	metro	605
Patrolar vias em pavimentação dando melhores condições de tráfego	metro	6.050

Realizar obras de implantação e pavimentação das Rua Geraldo Pedro dos Santos (Ex. Rua 61) e Rua Coronel Manoel Assunção	obra	2
--	------	---

AÇÃO	UNIDADE	META
063 - Programa de Gestão do Trânsito Municipal		
Implantar Terminais Rodoviários.	projeto	1
Realizar projeto de Integração com Trem Metropolitano	projeto	1
Ampliar a extensão de vias do sistema viário principal (rotas leste a oeste, área hospitalar e outras).	km	1
Reduzir a quilometragem de vias saturadas.	km	1
Reduzir os índices de acidentes, número de mortes a cada 10.000 veículos, principalmente os acidentes com vítimas.	morte/veíc.	3
Implantar projetos de alterações de circulação e obras viárias., a fim de aumentar a velocidade média atual e reduzir os tempos médios de viagem no pico.	obra	1
Ampliar a extensão de vias operando como estabelecido na classificação viária municipal; Reduzir a extensão de vias e interseções saturadas; Ampliar áreas destinadas à circulação de pedestres	km	4
Tratar pontos críticos de acidentes(reduzir acidentes)..	unidade	3

AÇÃO	UNIDADE	META
063 - Programa de Gestão do Trânsito Municipal		
Promover ações educativas nas escolas do município através de atividades lúdico - pedagógicas.	pessoa	110.000
Implantar sinalização estatigráfica vertical.	placa	18.500
Implantar sinalização estatigráfica horizontal.	m²	80.000
Realizar projetos de geometria viária.	interseção	35
Implantar sinalização semafórica.	interseção	535
Ampliar a fiscalização eletrônica.	local	117

AÇÃO	UNIDADE	META
064 - Programa de Geração de Habitações Urbanas Populares		
Implantar infra-estrutura do Conjunto Habitacional da Vila São José	unidade	829
Implantar infra-estrutura de conjunto habitacional	km	1
Diminuir o déficit habitacional deste público específico, com aquisição de unidades habitacionais.	programa	1
Construir unidades habitacionais conquistadas nos OPH de 1997 a 2002	obra	1

AÇÃO	UNIDADE	META
065 - Programa de Geração e Qualificação Habitacional em Vilas e Favelas		
Regularizar 12.000 lotes em 19 vilas/conjuntos habitacionais, através de levantamento topográfico e registro do parcelamento em cartório, cadastro sócio - econômico, pesquisa de propriedade.	levantamento topográfico	1
Elaborar projetos de infra-estrutura, saneamento e projetos de equipamentos públicos.	projeto	1
Atender às famílias residentes nas vilas Senhor dos Passos e Califórnia com obras de infra-estrutura, regularização fundiária, equipamentos públicos e construção de unidades habitacionais, através de execução de Projetos	projeto	1
Promover a remoção, com reassentamento ou indenização de famílias.	família	500
Elaborar 48 PGE.	PGE	1
Realizar, durante todo ano, vistorias solicitadas pela população e executar as obras propostas como medidas corretivas.	obra	9
Realizar intervenções visando o saneamento de situação de risco, melhoria de acesso às moradias e viabilização da implantação de coleta de lixo, redes de esgoto sanitário e de água potável.	obra	9
Realizar intervenções urbanas de infra-estrutura, saneamento e construção de equipamentos públicos.	projeto	9

AÇÃO	UNIDADE	META
066 - Programa de Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale		
Executar as obras do Plano Diretor de Drenagem	projeto	1
Recuperar o Fundo do Canal do Arrudas	projeto	1
Realizar serviços de manutenção do sistema de drenagem pluvial: Drenagem	m	69.804
Realizar serviços de Manutenção do sistema de drenagem pluvial: Gabião	m³	47.538
Realizar serviços de Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale: Contenção	m³	13.338
Realizar serviços de Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale: Mão-de-obra	hora	1.773.000
Realizar serviços de Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale: Locação de Caminhão desobstruidor	hora	79.200
Realizar obras de drenagem e tratamento de fundos de vale no Complexo da Rua Giusepella e Rua B	rua	2
Realizar obras de drenagem e tratamento de fundos de vale no Córrego Cardoso - Vila Cafezal	córrego	1
Realizar obras de drenagem e tratamento de fundos de vale na Av. Jequitinhonha e Complexo da Rua Marzagânia	obra	2
Realizar obras de drenagem e tratamento de fundos de vale.	projeto	1
Realizar obras de drenagem/tratamento de fundos de vale na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes e Complexo da Av. dos Açudes	obra	2
Realizar obras de drenagem e tratamento de fundos de vale na Rua Coimbra	obra	1
Realizar obras de drenagem e tratamento de fundos de vale na Rua Maria de Lourdes (ex. Rua Três) e Complexo da Rua Maria de Lourdes Cruz (ex. Rua Três)	obra	2

AÇÃO	UNIDADE	META
067 - Programa de Desassoreamento de Lagoas		
Desassorear Cursos d'água e lagoas e estabilizar margens	m³	38.730
Realizar retirada de aguapés	viagem	2.000

AÇÃO	UNIDADE	META
069 - Programa de Gestão da Política Ambiental		
Realizar campanhas educativas de valorização da arborização urbana perante a opinião pública.	campanha	4
Elaboração de projetos para revitalização, revegetação e proteção das áreas verdes e das nascentes da região e elaboração de projetos para desassoreamento da lagoa da barragem.	projeto	1
Executar intervenções em áreas verdes e nascentes e desassoreamento da lagoa	intervenção	1

AÇÃO	UNIDADE	META
069 - Programa de Gestão da Política Ambiental		
Coletar e armazenar dados iniciais sobre as condições atmosféricas, das águas, do solo (com ênfase nas áreas degradadas e/ou de risco geológico) e sobre os níveis de ruído no município	coleta	4
Publicar o Atlas Ambiental de Belo Horizonte	publicação	1
Implantar as intervenções previstas nos projetos elaborados para as áreas prioritárias	projeto	4
Regulamentar as ADEs de Interesse Ambiental - elaboração de diagnósticos regionais.	diagnóstico	2
Elaborar o Plano de Gestão Urbana e Ambiental para a Área Tombada da Serra do Curral	projeto	1
Executar o licenciamento ambiental mensal de 80 (oitenta) empreendimentos.	licenciamento	960
Realizar 200 vistoria/mês para acompanhar o crescimento das instalações de empreendimentos de impacto	vistoria	2.400
Efetuar vistorias para atendimento ao licenciamento ambiental	vistoria	960
Efetuar diligências fiscais diárias, para melhor controlar a poluição sonora	diligência	12.000
Realizar vistorias, priorizando as regiões mais críticas indicadas pelo mapeamento da cidade	vistoria	9.600
Formular normas ambientais	norma	5

AÇÃO	UNIDADE	META
070 - Programa de Gestão da Política de Saneamento Ambiental		
Implementar a recuperação de 40 focos de erosão	foco	10
Promover a proteção de 20 nascentes	nascente	5
Realizar palestras e oficinas de educação ambiental em 50 escolas da Bacia, atendendo alunos, professores e comunidade	escola	50

Promover a realização da Conferência Municipal de Saneamento - COMUS	conferência	1
Estabelecer ações p/ o desenvolvimento de diagnósticos integrados, setoriais e regionais, para construção do ISA local e da Cidade, que deverá ser obtido através de ações de avaliação e caracterização do ISA no Município e suas regiões	projeto	1
Avaliar a qualidade das águas do município	projeto	2
Realizar estudos e projetos para a recuperação e preservação das áreas de nascentes e recarga	projeto	5
Implantar praças urbanizadas e parques	m ²	2.500
Projeto executivo do sistema de dragagem a longa distância, dragagem de manutenção nos canais de acesso à represa, extração de areia, implantação e operação do sistema de dragagem a longa distância, controle tecnológico do aproveitamento das areias sedimentadas	m ³	1.675.000

AÇÃO	UNIDADE	META
071 - Programa de Gestão da Política de Educação Ambiental		
Realizar cursos temáticos nos CEVAE'S, nas áreas de agricultura urbana; de jardinagem e de medicina alternativa	curso	20
Realizar cursos de capacitação comunitária para gestão de equipamentos públicos	curso	1
Realizar oficinas de educação ambiental e sanitária, de segurança alimentar e saúde	oficina	50
Realizar campanhas educativas de recuperação de cursos d'água e áreas degradadas	campanha	24
Implantar e monitorar hortas de quintais.	projeto	50
Implantar dois novos CEVAE'S: Região Norte e Pampulha	projeto	1
Implantar de sistemas de irrigação.	sistema	1
Realizar Oficinas de Educação Ambiental por ano, esclarecendo 2.400 multiplicadores por ano	oficina	80
Realizar cursos de Extensão e Capacitação Ambiental ("BH ITINERANTE"), formando 72 agentes ambientais / ano	curso	2
Realizar visitas orientadas e travessias urbanas, utilizando o Expresso Ambiental, recebendo 2.500 participantes / ano.	visita	80
Realizar oficinas artísticas	oficina	20
Reeditar materiais educativos para difusão da Educação Ambiental	material	20.000
Editar jogos educativos	jogo	25.000
Conscientizar a comunidade sobre os problemas gerados pela falta de conhecimento sobre a degradação ambiental, promovendo a melhoria da qualidade de vida, através de palestras, visitas, caminhadas e documentários.	palestra	184

AÇÃO	UNIDADE	META
072 - Programa de Preservação dos Parques, Praças e Jardins		
Revitalizar jardins	m ²	25.000
Atender a adolescentes de 14 a 18 anos em situação de risco social através de oficinas profissionalizantes	adolescente	25
Atender a crianças e adolescentes de 06 a 19 anos em situação de risco social através de oficinas educativas e atividades de lazer no horário extra classe	criança	450
Impermeabilizar os Lagos da Praça das Águas	m ²	1.200

Irigar gramados no Estacionamento do Parque das Mangabeiras	metro	500
Construir 10.000 metros lineares de cerca no entorno do Parque das Mangabeiras.	metro	5.000
Realizar manutenção e revitalização de praças e canteiros	praça/canteiro	801
Realizar manutenção de parques e áreas verdes	m ²	300.000
Realizar manutenção de praças e canteiros centrais	m ²	180.000
Reformar parques, áreas verdes, praças e canteiros centrais	m ²	220.000
Realizar secção de raízes e supressão de árvores	unidade	300
Executar podas, plantio, secção de raízes e supressão de árvores.	árvore	34.562
Realizar serviços de capina, limpeza e conservação de áreas verdes internas aos próprios municipais	unidade	60
Realizar serviços de conservação, manutenção em praças, jardins e áreas verdes	metro	130.000
Erradicar formigueiros e cupinzeiros em praças e jardins.	ninho	300
Proceder a arborização das vias e praças, embelezando a cidade	árvore	1.815
Capinar e limpar os canteiros centrais de vias e praças	canteiro	3.630

AÇÃO	UNIDADE	META
073 - Programa de Preservação e Conservação da Fauna e Flora		
Realizar serviços de manutenção, exibição e conservação de fauna silvestre em cativeiro, inclusive ampliação do plantel	espécie	255
Construir recintos para exibição e reprodução de animais e melhorias na infraestrutura do Zoológico.	projeto	18
Realizar pesquisa sobre a fauna silvestre.	projeto	14
Melhorar e ampliar a produção de mudas	projeto	4

AÇÃO	UNIDADE	META
074 - Programa de Assistência Alimentar		
Ampliar os projetos desenvolvidos, aumentando, em média, em 10% ao ano, o número de beneficiários	peessoa	70.180

AÇÃO	UNIDADE	META
075 - Programa de Controle do Sistema Municipal de Abastecimento		
Ampliar o número de beneficiários, aumentando-se em 20% o número de famílias atendidas, através da abertura de 12 novos pontos de atendimento (8 Abastecer e 4 Feiras Modelo).	ponto de atendimento	99
Ampliar em 20% o número de famílias atendidas, através da implantação de pontos fixos e da ampliação dos pontos móveis existentes.	família	24.501

AÇÃO	UNIDADE	META
077 - Programa de Comercialização Subsidiada de Gêneros Alimentícios e Refeições		
Implantar incubadora de empresa	unidade	1
Comercializar até 9.000 refeições balanceadas em duas novas unidades do Restaurante Popular	refeição servida/dia	7.000
Ampliar o número de refeições comercializadas diariamente de 4.200 para 4500	refeição	4.400
Manter as atividades de comercialização de hortifrutigranjeiros e de outros produtos, bem como das demais atividades desenvolvidas nos 4 mercados gerenciados pela SMAB (bares, restaurantes, cozinha profissionalizante)	família	20.000

AÇÃO	UNIDADE	META
078 - Programa de Incentivo à Produção e Comercialização Direta de Alimentos		
Aumentar o volume comercializado de alimentos	tonelada	950
Aumentar o número de beneficiários dos programas	pessoa	359.000

AÇÃO	UNIDADE	META
079 - Programa de Práticas Esportivas e de Lazer		
Realizar ação integrada, shows, feira variedades, Festival de papagaio, Caminhada ecológica, Eventos esportivos c/ idosos, Excursões "Projeto dente de Leite" , Passeio ciclístico	evento	40
Realizar obras de construção, ampliação e reforma de áreas de lazer e esportes.	projeto	1
Promover, apoiar, estimular e difundir iniciativas de recreação e lazer que ampliem, diversifiquem e democratizem oportunidades para vivência, atendendo uma média de 1200 crianças por evento.	evento	10
Criar novos espaços de convivência e lazer, com integração das comunidades, através de atividades sócio - educativas.	evento	6
Atender um público médio de 5000 crianças e adolescentes, com ações integradas de esportes, lazer e oficinas	evento	1
Atender um público médio de 400 idosos, levando entretenimento, lazer, informação e troca de experiências, procurando atingi-los em sua totalidade física, emocional, espiritual e mental.	evento	1
Realizar a copa centenário de futebol amador	evento	1
Promover os jogos municipais, com o envolvimento de alunos de 11 escolas municipais	evento	1
Desenvolver ações esportivas e de lazer para crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos, com ações de caráter sócio - educativo, voltadas a colaborar na formação do cidadão.	pessoa	3.000
Realizar caminhada ecológica	caminhada	2
Realizar festival de danças	festival	2
Realizar torneios de futebol , vôlei	torneio	12
Realizar corrida rústica	corrida	2
Realizar encontros dos praticantes de skate	encontro	2
Promover e realizar rua de lazer.	rua de lazer	28

Construir pista de skate.	pista	1
Incentivar as atividades do futebol amador.	apoio	32

AÇÃO	UNIDADE	META
082 - Programa de Fomento ao Empreendedorismo Econômico		

Implantar e manter postos avançados nas regionais para atendimento das micro e pequenas empresas.	posto	2
Promover incentivo fiscal à instalação de empresas de base tecnológica no município com renúncia fiscal.	incentivo	15

AÇÃO	UNIDADE	META
083 - Programa de Gestão da Política de Limpeza Urbana		

Ampliar a compostagem	t/dia	30
Implantar nova unidade para aterramento e tratamento dos resíduos sólidos coletados.	unidade	1

AÇÃO	UNIDADE	META
084 - Programa de Serviços de Iluminação Pública		

Realizar obras para ampliação de rede de iluminação pública:	projeto	1
Realizar serviços de ampliação de rede de iluminação pública: Instalação (15.000) e substituição de luminária (8.000)	luminária	23.000

AÇÃO	UNIDADE	META
085 - Programa de Gestão e Aplicação de Tecnologia da Informação		

Elaborar o planejamento estratégico.	planejamento	1
Aumentar a oferta de serviços de infra-estrutura e o nível de integração via rede.	máquina	7.000
Implantar soluções e inovações tecnológicas no âmbito da PBH, priorizando as políticas sociais e finanças.	sistema	4

AÇÃO	UNIDADE	META
086 - Programa de Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios		

Confeccionar folhetos sobre Belo Horizonte para melhor divulgação da cidade.	folheto	280.000
Criar, editar e produzir cartazes para divulgação da cidade;	cartaz	8.000

Criar, editar e produzir peças promocionais/guias para a divulgação de Belo Horizonte;	guia	377.000
Planejar e implementar novos projetos para o desenvolvimento do turismo da cidade - Teleférico, Site, Sinalização Turística, BH Cidade de Compras, Esportes Radicais, Capital Nacional da Cachaça, Capital da Gastronomia e Centro Nacional de Feiras e Eventos	projeto	8
Implantar novos postos de informação turística, informatizando e qualificando o seu atendimento;	posto	11
Criar um vídeo sobre Belo Horizonte, para a divulgação dos atrativos e da infra-estrutura turística da cidade;	vídeo	1
Renovar o acervo fotográfico da cidade, com o intuito de preservar a memória de Belo Horizonte;	fotografia	60
Montar um banco de dados que demonstre os indicadores turísticos da cidade de Belo Horizonte;	banco	1
Elaborar e produzir mapas turísticos, informando a localização dos atrativos turísticos da cidade.	mapa	10

AÇÃO	UNIDADE	META
094 - Programa de Formação para Cidadania		
Qualificar profissionalmente pessoas, de forma a promover domínio das técnicas e tecnologias disponíveis, assim como de conteúdos que contribuam para a construção de uma visão crítica sobre as relações raciais e sociais	qualificação	2.000
Desenvolver cursos de formação de agentes públicos.	curso	4
Elaborar materiais educativos e informativos, que objetivam conscientizar à população e ao servidor municipal, sobre as questões pertinentes aos portadores de deficiência.	material	100.000

AÇÃO	UNIDADE	META
095 - Programa de Assistência Jurídica e Psicossocial		
Abrir uma unidade de atendimento do Balcão de Direitos nas 09 diferentes regionais	unidade	9
Realizar oficinas educativas nas diferentes regionais, com vistas à formação de multiplicadores.	oficina	80
Confeccionar cartilhas educativas.	cartilha	10.000
Prestar atendimento aos cidadãos que procurarem o programa.	atendimento	1.500
Atender casos de violação aos direitos fundamentais e de cidadania.	atendimento	1.600

AÇÃO	UNIDADE	META
096 - Programa de Coordenação Superior Municipal		
Elaborar e implementar o Cadastro Único e o Sistema de Informações da Política Social e gerar indicadores do acompanhamento do gasto social	projeto	1
Publicar a revista " Política Social" da Prefeitura de Belo Horizonte	revista	8.000
Implantar o Sistema de Contabilidade e Custos com inclusão da dimensão física	projeto	1

AÇÃO	UNIDADE	META
098 - Programa BH Pólo Esportivo		
Realizar o circuito BH de Corridas de Rua	atleta	3.600
Realizar os Jogos Estudantis Municipais	escola	150
Realizar programas esportivos com criança e adolescente e suas 1001 Brincadeiras é uma atividade de caráter recreativo e cultural, destinada aos usuários dos Programas Esportivos Comunitários da Secretaria Municipal de Esportes.	criança	14.000
Realizar a Copa BH de Futebol Amador	atleta	4.080
Realizar a Corrida Rústica para Pessoas Portadoras de Deficiência	pessoa	1.800
Realizar a Corrida Rústica de Belo Horizonte	atleta	2.600
Realizar os Jogos Escolares de Belo Horizonte	aluno	6.000
Realizar a Caminhada da Primavera	pessoa	5.000
Realizar o Festival do Servidor Público Municipal	servidor	4.000
Realizar os Jogos Esportivos Comunitários	jovem	4.320

AÇÃO	UNIDADE	META
099 - Programas Esportivos Comunitários		
Realizar o programa VIDA ATIVA	pessoa	13.000
Realizar o programa SUPERAR	pessoa	14.000
Realizar o programa CAMINHAR	pessoa	25.000
Realizar o programa RECREAR	evento	100
Realizar o programa CRIANÇA E ADOLESCENTE	pessoa	14.000

AÇÃO	UNIDADE	META
100 - Programa de Reestruturação do Transporte Coletivo de Belo Horizonte - BHBUS		
Implantar corredores com tratamento preferencial para ônibus	km	10
Urbanizar e realizar tratamento viário nas estações do Metrô (Central, Lagoinha, São Gabriel, Vilarinho, Santa Efigênia)	estação	1

ANEXO II - DOS RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003
II. 1 - AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/00)

Os riscos fiscais podem ser de três origens: orçamentária, advindos do estoque da dívida pública e derivados de ações judiciais. Os dois primeiros, pela situação econômica da Prefeitura de Belo Horizonte estão sob controle, não se apresentando como de exigibilidade de alocação de recursos a curto ou a médio prazo.

Do ponto de vista das ações judiciais trabalhistas e fiscais, existe um passivo contingente, em decorrência de demandas em tramitação, que provocarão impacto nos cofres públicos municipais. Contudo a incerteza de que naturalmente se reveste o resultado efetivo de tais demandas e sua conseqüente repercussão nos cofres públicos municipais leva à estimativa de Passivo meramente eventual, cujo caráter *per si* torna sua mensuração difícil e imprecisa.

Nesse contexto de dificuldades de mensuração orçamentária e financeira, levantou-se que os passivos contingentes de origem tributário-fiscal, em sua maioria, são ações em que o Município de Belo Horizonte figura como parte, não importando, para esse fim, sua posição ativa ou passiva na ação, porquanto o resultado em uma hipótese acabará por refletir noutra. A justificativa da potencialidade desses riscos reside no fato de que o inconformismo dos contribuintes, quanto à cobrança de tais e quais tributos e/ou multas, preponderantemente, registra-se, por meio de busca da tutela jurisdicional.

As ações judiciais de origem contenciosa contra o Município são demandas que envolvem posse, propriedade, desapropriação, indenizações, posturas municipais e demandas trabalhistas interpostas pelos servidores municipais, que recorreram ao Poder Judiciário para fim de restabelecimento de benefícios e vantagens, recebimentos de gratificação de dedicação exclusiva e outras gratificações, sem, contudo, também, ser possível mensurar o impacto financeiro nos próximos exercícios, em caso de decisão judiciária desfavorável ao poder público municipal.